



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XIX — Nº 99

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 4 DE JUNHO DE 1964

CONGRESSO NACIONAL

PRÉSIDÊNCIA

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº VII, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10, DE 1964

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

Art. 1º É o Vice-Presidente da República, Sr. José Maria Alkmin, autorizado a ausentar-se do País, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dar assistência a um filho enfermo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Senado Federal, 2 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 66, nº I, da Constituição Federal e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 8, DE 1964

Aprova o Acordo Cultural entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana, assinado na Cidade do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1953.

Art. 1º É aprovado o Acordo Cultural entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Italiana, assinado na Cidade do Rio de Janeiro, em 6 de setembro de 1953.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 3 de junho de 1964.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 77, § 1º da Constituição Federal, e eu, Auro Moura Andrade, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 9, DE 1964

Mantém o ato do Tribunal de Contas denegatório do contrato celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos em Belém do Pará, e o Engenheiro Civil Luiz Alves.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É mantido o ato do Tribunal de Contas da União de 5 de novembro de 1954, denegatório de registro a contrato celebrado aos 26 de novembro de 1953 entre o Departamento dos Correios e Telégrafos (Diretoria Regional do Pará) e o Engenheiro Civil Luiz Alves, para reparos e limpeza do prédio-sede daquela Diretoria Regional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURO MOURA ANDRADE
Presidente do Senado Federal

SENADO FEDERAL

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA, DA 5ª LEGISLATURA

ATA DA 60ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1964.

PRÉSIDÊNCIA DOS SRS. MOURA ANDRADE E NOGUEIRA DA GAMA

As 14 horas e 30 minutos afluem-se presentes os Srs. Senadores:

Edmundo Levy.
Disire Guarany.
Moura Palma.
Eugenio Barros.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Salviano Leite.
Aguirre de Aguiar.
João Agripino.
Pessoa de Moraes.
Emílio de Moraes.
Julio Leite.
Leite Neto.
Aloysio de Carvalho.
Josaphat Marinho.

Jefferson de Aguiar.
Miguel Couto.
Aarão Steinbruch.
Afonso Arinos.
Aurélio Vianna.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Padre Cazans.
Moura Andrade.
Pedro Luqovico.
Bezerra Neto.
Nelson Maculian.
Adolpho Franco.
Atilio Fontana.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — 35.

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 33 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da Sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O Sr. 1º Secretário lê o seguinte.

EXPEDIENTE

Observações sobre proposições em curso no Senado:

— dos Srs. Arcebispo de Diamantina, Bispo de Campos e outros, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 1964, que dispõe sobre a regularização da propriedade da terra, seu uso e domínio e das outras providências;

— da Sociedade Goiana de Pecuária, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1964, que disciplina a aplicação do Crédito Rural e das outras providências;

— da Federação e do Conselho das Indústrias do Estado de São Paulo,

— sobre o Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1963 que regula a profissão de corretor de seguros do ramo de vida;

— sobre o Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1963, que aplica aos 2ª e 3ª

dos e Membros dos Sindicatos o disposto no art. 543 da Consolidação das Leis do Trabalho;

— sobre o Projeto de Lei do Senado nº 184, de 1963, que assegura ao trabalhador, em caso de rescisão do contrato de trabalho em qualquer hipótese, o pagamento do 13º salário;

— sobre o Projeto de Lei do Senado nº 56, de 1963, que concede aos dirigentes sindicais o direito de intervir livremente nos processos em julgamento na Justiça do Trabalho, nas diligências requeridas pelo respectivo Sindicato;

Respostas a pedido de informações encaminhados pelo Senado:

Aviso do Sr. Ministro da Fazenda, de 1 de mês em curso:

Nº GB-96 — com referência ao Requerimento nº 20, de 1964, do Sr. Senador Adalberto Sena;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 50,00

Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior

Semestre Cr\$ 80,00

Ano Cr\$ 76,00

Exterior

Ano Cr\$ 103,00

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, omitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

ANTEPROJETO DE LEI

Atribui ao Conselho Nacional de Economia o encargo de fixar os níveis de salário mínimo para todo o país.

Art. 1º Os níveis de salário mínimo, dentro da conceituação definida nos artigos 76 e 83 da Consolidação das Leis do Trabalho, serão fixados, anualmente, em novembro, pelo Conselho Nacional de Economia, através da resolução do seu Plenário, para vigorarem durante o ano imediato.

§ 1º Os estudos e inquéritos das comissões de salário mínimo, a que se refere a legislação vigente, revestindo caráter instrutivo, serão presentes, todo ano, até 30 de setembro, ao Conselho Nacional de Economia, pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, acompanhado dos pareceres e conclusões do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.

§ 2º O Conselho Nacional de Economia, no intuito de colher dados suplementares que se tornem necessários ao seu pronunciamento, poderá solicitar informações a quaisquer outros setores da administração pública e autárquica, bem como a entidades sindicais de grau superior de empregados e empregadores, oficialmente reconhecidos.

§ 3º A resolução do Conselho Nacional de Economia, fixando os níveis do salário mínimo, será publicada no Diário Oficial da União, para todos os efeitos de direito.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogado os artigos 101 — 107 — 112 — 113 — 114 — 115 e 16 da Consolidação das Leis do Trabalho aprovada pelo Decreto-lei número 5.452, de 1º

pital; é o instrumento da atualização de seus valores, tanto no campo específico, como no tributário

5. Colocar-se-ia o Conselho Nacional de Economia na postura legal de apreciar, em termos de equilíbrio, os dois elementos básicos da economia, nas suas gerais incriminações, estabelecendo, para um e outro, índices de valia intrínseca, no mais aproximado de igualdade.

6. O que hoje se observa, em decorrência de fontes aferidoras diversas e até apostas, para aqueles fatores da riqueza pública — só tem concorrido para dificultar, cada vez mais, a unidade de tratamento que seria de desejar integrá-las dessas duas áreas no complexo econômico do país.

7. Deve caber, sem nenhuma dúvida a um só órgão — e esse órgão é o Conselho Nacional de Economia — a tarefa de revitalizar, em confronto equitativo e benéfico, os quantitativos do capital e do trabalho, quando tiverem de atuar como peças do mecanismo econômico.

8. Dêsse modo, eles agirão harmonicamente, sem atritos e sem distorções, propiciando soluções acordadas e estimuladoras do desenvolvimento material da coletividade.

9. Eis os motivos que legitimam o anexo anteprojeto de lei que este órgão constitucional submete à alta consideração do Congresso e do Poder Executivo, par que lhe seja dado o encargo de estipular os níveis de salário mínimo para todo o país.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. José Augusto Bezerra de Medeiros, Presidente em exercício.

de maio de 1963, e as demais disposições em contrário.

A Comissão de Legislação e Jurisprudência

OFÍCIO

Ofício, de 6 de abril do ano em curso, dos Secretários da Assembleia Legislativa de São José do Rio Preto, nos seguintes termos:

Assembleia Legislativa

São José do Rio Preto

6 de abril de 1964

La Assembleia Legislativa, em sessão celebrada el día 30 de marzo ppdo., aprobó la siguiente

Proposición

Exteriorizar su respaldo moral a la justa aspiración de la República de Bolivia de poder acceso directo a las vías marítimas del comercio mundial y exhortar a las naciones de la comunidad americana para que, compenetradas de los más altos ideales de justicia, paz y solidaridad continental, procuren por todos los medios pacíficos una solución que permita liberar a Bolivia de su condición de nación mediterránea.

Lo que, en cumplimiento del acuerdo adoptado, nos es grato transcribir a ustedes para conocimiento del Honorable Congreso Nacional, haciendo propicia la oportunidad para presentar a los señores Secretarios, el testimonio de nuestra consideración más distinguida.

Dubilio Arguello Villalobos — Primer Secretario.

Nautilio Monge Alvaraz — Primer Prosecretario.

Moção dos Professores normalistas de São Paulo, turme de 1913, nos seguintes termos:

Nobres Senadores

Os Professores normalistas da turma de 1913 que celebram o cinquentenário de sua formatura e os muitos anos de tirocinio como mestre-escolas em união com bravos companheiros de magistério comparecem ante este egrégio plenário assegurando sua solidariedade com todos os os atos que façam prevalecer as tradições brasileiras, tanto civis, políticas, como religiosas. Afirmam a formação cristã de nossa Pátria em cujos preceitos educaram muitas gerações de brasileiros que mantêm, bem viva a chama do patriotismo. Com as credenciais de desvelados formadores da consciência cívica de nosso povo os mestre-escolas, desde sua obscuridade dirigem-se a essa augusta assembleia a fim de suplicar-lhe que, em atenção aos princípios fundamentais de nossa fé, de nossa civilização em respeito a uma veneranda tradição nacional, seja recolocada no centro de nossa bandeira A CRUZ DE CRISTO como definição do rumo no qual a Nação Brasileira persistirá sem esmorecimentos nem desvios. — Deus guarde V. Excias. e os conduza no sentido de nossas venerandas tradições.

São Paulo, 27 de maio de 1964. — Antonio Paim Vieira — Seguem-se 22 assinaturas.

A Comissão de Constituição e Justiça.

Ofício nº 930, de 26 de maio passado, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando à revisão do Senado a seguinte proposição:

Projeto de Decreto Legislativo nº 20, de 1964

(Nº 94-A, DE 1963, NA CAMARA)

Determina o registro do contrato firmado entre a Delegação Regional do Imposto de Renda em Minas Gerais e o Banco do Brasil S. A.

O Congresso Nacional decreta: Art. 1º É registrado, na forma do presente Decreto Legislativo, o con-

Nº GB.97 — com referência ao Regulamento nº 18, de 1964, do Sr. Senador Vasconcelos Torres.

Ofício do Sr. Governador do Estado da Bahia, de 18 de maio — Agradece as condolências do Senado pelo falecimento do Dr. João Mangabeira.

Ofício, datado de 20 de maio de ano em curso, do Sr. Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil. Solicita seja posto à disposição daquele Gabinete o Assessor Legislativo, PL-3, do Quadro do Senado Federal, Anselmo Nogueira Maciel, a fim de prestar serviços na Assessoria Especial do Sr. Presidente da República.

Mensagem nº 75.64 (nº de origem 131-64), de 29 do mês em curso, do Sr. Presidente da República — Agradece a remessa de um dos autógrafos referentes ao Decreto Legislativo nº 6, de 1964.

Agradecimentos da comunicação recebente à eleição da Mesa do Senado:

— Ofício nº 46, de 29 de abril, do Sr. Presidente do Superior Tribunal Militar;

— Telegrama de 30 de abril do Sr. Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Ofício, de 14 de abril, do Presidente do Sindicato dos Odontologistas de São Paulo — Agradece a aprovação do Projeto de Lei que criou o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia.

Ofício nº 610, de 8 de maio, do Sr. Presidente do Conselho Nacional de Economia — Submete à consideração do Senado anteprojeto de lei que atribui ao mesmo Conselho o encargo de fixar os níveis de salário mínimo para todo o país, e como se segue:

OFÍCIO

SCP/610/(3) 64

Em 8 de maio de 1964

Salário Mínimo.

Senhor Presidente do Senado Federal,

O Conselho Nacional de Economia, criado pela Constituição da República (art. 205), com a incumbência de estudar a vida econômica do país e sugerir ao poder competente as medidas que considerar necessárias, afiora as suas atribuições orgânicas, que são amplias, tem, ainda, pela Lei número 3.470, de 28 de novembro de 1938, a outorga de fixar os coeficientes aplicáveis à reavaliação dos ativos imobilizados das empresas, agora em caráter anual, nos termos do artigo 79 da Lei número 4.242, de 19 de julho de 1963.

2. Conferiu-lhe o legislador esse encargo no presuposto, que é autêntico, de poder estudar, pesquisar e inferior os dados da economia brasileira, tanto interna como externamente, colocando-os na posição de melhor servirem aos seus interesses e cometimentos.

3. Assim, cinco vezes já, este órgão estipulou os índices referidos, dentro dos melhores critérios técnicos, levando em conta, em cada ensejo, os impactos da contingência, no imperativo de atender ao dinamismo econômico, no conjunto das suas atividades, face às alterações monetárias, resultantes do processo inflacionário. Sitou-se o Conselho, nesse aspecto, como instrumento regulador de um fenômeno altamente sensível, no quadro empresarial, entosado, por sua vez, no contexto substancial da nação.

4. Seria, pois, de toda conveniência que este colégio dispusesse também de idêntica atribuição no setor do trabalho, arbitrando os níveis de salário mínimo para todo o território brasileiro, já que, no setor do ca-

Decreto firmado entre a Delegacia Regional do Imposto de Renda em Minas Gerais e o Banco do Brasil S. A., objeto do processo protocolado no Ministério da Fazenda sob o número 237.077-52.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

Ofício nº 1.012, de 2 de junho corrente, do Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, encaminhando a revisão do Senado, a seguinte proposição:

Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1964

(Nº 132-A, DE 1964, NA CAMARA)

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do país

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do País para dar assistência a um filho que se acha enfermo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Vice-Presidente da República, Dr. José Maria Alkmin.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

A Comissão de Constituição e Justiça.

PARECERES

Pareceres ns. 265, 266 e 267, de 1964

Nº 265, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1962 que cria uma zona franca na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Relator: Sr. Heribaldo Vieira

O Senador Martins Junior apresentou projeto criando uma zona franca na cidade de Belém, Estado do Pará.

Em anterior reunião foi proferido parecer pela inconstitucionalidade dos arts. 6 e 13 do projeto, por colidirem com o § 1º do art. 67 da Constituição Federal, eis que versam sobre matéria financeira.

No curso da discussão, foi requerida e poravada a audiência do Ministério da Fazenda.

Cumprindo a diligência, o Ministério da Fazenda opinou contra a aprovação do projeto, "em face das razões expostas no parecer anexo, ou cópia, da Diretoria das Rendas Duaneiras". (Aviso nº GB-7, de 21 este mês, mas recebido nesta data)

Em suma, esclarece a autoridade duaneira na exposição que formula:

"De ser sublinhado a propósito fixar a redação do art. 6º aludido n. tudo igual à já existente no artigo 5º da Lei nº 3.173-1957, pertencentes à Zona Franca na cidade de Manaus, acarretando a medida a revista dificuldades e embaraços de monta aos serviços de fiscalização duaneira e repressão ao contrabando, entretanto tais que somente, em arte, puderam ser contornados pelo poder regulamentar já exercitado com citado Decreto nº 47.757-60, perurando no entanto a situação de apreensão por parte das autoridades duaneiras encarregadas da fiscalização na região.

Pelo exposto a Comissão de Constituição e Justiça opinou pela rejeição dos arts. 6 e 13, por inconstitucionais

e do projeto, por contrário aos interesses do país e da administração.

Sala das Comissões, em 30 de janeiro de 1963. — Jefferson de Aguiar, Presidente. — Herivaldo Vieira, Relator. — Ary Vianna — Lourival Fontes — Sérgio Marinho — Silvestre Péricles — Nogueira da Gama — Ruy Carneiro.

Nº 266, de 1964

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1962, que cria uma zona franca na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Relator: Sr. Ermírio de Moraes.

O projeto cria em Belém (artigo 1º), uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, provenientes do estrangeiro e destinados ao consumo interno da Amazônia, como dos países interessados, limitrofes do Brasil ou que sejam banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

As mercadorias de procedência estrangeira (art. 6º), quando desembarcadas diretamente na área da zona franca de Belém, e enquanto permanecerem dentro da mesma, não estarão sujeitas ao pagamento de direitos alfandegários ou quaisquer outros impostos federais, estaduais ou municipais que venham gravá-las, sendo facultado o seu beneficiamento e depósito na própria zona de sua conservação.

As mercadorias estocadas ou beneficiadas na área da zona franca (artigo 9º), poderão ser incorporadas à circulação nacional, mediante despacho regular e pagamento dos direitos alfandegários correspondentes e mais impostos em que incidam por esse motivo.

Justificando a proposição, seu Autor, o nobre Senador Martins Junior, teceu longas considerações, partindo de uma evocação das razões que, em 1951, foram alegadas em favor da criação de um porto franco em Manaus. Dessa iniciativa, resultaria justamente a Lei nº 3.173, de 6 de junho de 1957, que criou uma zona franca na Capital amazonense.

O texto justificador aludiu, em seguida, à frequência com que são hoje encontradas zonas francas, portos francos, entrepostos de depósitos francos ou entrepostos livres, em vários países, europeus a que evidencia segundo diz a universalidade da prática.

Atualmente — é ainda o Senador Martins Junior quem informa até a presente momento a zona franca de Manaus não atingiu ritmo satisfatório de atividade.

O texto em apreço faz ponderações outras, sobre a situação de Belém, para sediar uma zona franca, dizendo entre outras coisas que aquela cidade reúne todos os requisitos apresentados por Manaus e mais alguns:

"é cidade situada em zona litorânea, o que significa maior contacto com países estrangeiros, não só sulamericanos como europeus, o seu porto possui um movimento muito maior do que o de Manaus, e é ligado por inúmeras rodovias a outros Estados, inclusive com a Capital Federal".

Após examinar o projeto, decidiu a Ilustrada Comissão de Constituição e Justiça providenciar sobre o mesmo a audiência do Ministério da Fazenda, tendo aquela Secretaria de Estado externado seu ponto de vista contrário à medida de que trata a proposição, através de ofício recebido no Senado em 21 de janeiro de 1963.

Em 30 de janeiro de 1963 foi emitido o pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria. Seria ele no sentido da rejeição dos arts. 6º e 13 da proposição, "por inconstitucionais", e do projeto, "por contrário aos interesses do país e da administração".

O projeto veio, então, a esta Comissão de Economia, sendo relatado em 12 de agosto próximo passado, pelo eminente Senador Atílio Fontana, cujo parecer foi pela sua aprovação, com uma emenda substitutiva ao art. 1º.

A Comissão, entretanto, não acompanhou o ilustre Relator em seu parecer, decidindo pela rejeição do projeto, em vista de o Ministério da Fazenda não se-lo considerado contrário aos interesses da Fazenda Nacional e a Comissão de Constituição e Justiça ter opinado no mesmo sentido.

O parecer da Comissão de Economia é, assim, pela rejeição, do projeto.

Sala das Comissões, em 13 de agosto de 1963. — Flinto Muller, Presidente. — Ermírio de Moraes, Relator. — Bezerra Neto. — Oscar Passos. — Atílio Fontana (vencido). — Lopes da Costa — Jefferson de Aguiar. — Eduardo Catalão.

VOTO EM SEPARADO

Da Comissão de Economia, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53, de 1962 que cria uma zona franca na cidade de Belém, capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Relator: Sr. Atílio Fontana

Trata o presente projeto, de autoria do Sr. Senador Martins Junior, da criação de uma zona franca em Belém, Estado do Pará, nos moldes da já existente Zona Franca de Manaus.

Chamado a opinar sobre o assunto, o Ministério da Fazenda manifestou-se contrariamente, sublinhando a "identidade quase absoluta" com a Zona Franca de Manaus, "só não sendo mesmo idênticos em seu conteúdo dadas as peculiaridades geográficas regionais que importam em mudanças de denominação de localidades, além de outras". Alegando a exiguidade de tempo, que não permitiu estudo mais detalhado, o parecer do Ministério da Fazenda se fixa nos aspectos fiscal e aduaneiro, afirmando ser "ponto que nos parece ensejar sérias preocupações de ordem fiscal e aduaneira, conflitando com os interesses do Erário que, na espécie, poderia vir a ser lesado".

A douta Comissão de Constituição e Justiça desta Casa aprovou, por unanimidade, o parecer do eminente Senador Heribaldo Vieira pela inconstitucionalidade dos arts. 6 e 13 e pela rejeição do projeto por "contrário aos interesses do País e da administração".

Estudando o problema, analisados o projeto e os dois pareceres, não nos parece que a existência da Zona Franca de Manaus torne inconveniente ou lesiva para o País a criação de uma Zona Franca em Belém. O reparo que desejamos fazer é quanto aos produtos a serem favorecidos pela Zona Franca. Creemos que os benefícios deverão recair apenas sobre as mercadorias produzidas nos países limitrofes da região Amazônica.

Sendo Belém porto marítimo, a redação ao artigo 1º do projeto viria ensejar a que mercadorias procedentes de qualquer parte do mundo desembarcassem ali, para se beneficiarem dos favores da Zona Franca.

Embora o art. 9º preveja o pagamento dos direitos alfandegários para os produtos a serem incorporados à

circulação nacional, acreditamos que sem a reificação que propomos ao projeto, as autoridades alfandegárias não terão meios para exercer a necessária fiscalização.

O autor da proposição Jouvi-se na justificação do projeto que deu origem à Zona Franca de Manaus. Lá constatamos que os grandes argumentos para criação desses organismos é a impossibilidade de serem beneficiados in loco a borracha produzida na Bolívia, o cedro e mogno do Peru, a castanha da Bolívia, a batata da Colômbia e da Venezuela e muitos outros semelhantes. Isso enseja ao Brasil dar mais uma demonstração do seu espírito de solidariedade às nações irmãs.

Restringidos a esses produtos os favores alfandegários, não vemos inconveniente na criação de uma Zona Franca em Belém.

Somos pois, pela aprovação do projeto com a seguinte emenda:

Redija-se, assim, o art. 1º:

Art. 1º É criada em Belém, capital do Estado do Pará, uma zona franca para armazenamento ou depósito, guarda, conservação, beneficiamento e retirada de mercadorias, artigos e produtos de qualquer natureza, produzidos nos países limitrofes da Amazônia ou banhados por águas tributárias do rio Amazonas.

Sala de Comissões, em 12 de agosto de 1963 — Atílio Fontana, Presidente.

Nº 267, DE 1964

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei do Senado nº 53-62, que cria uma zona franca da cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, e dá outras providências.

Relator: Sr. Wilson Gonçalves

A proposição é de iniciativa do ilustre Senador Martins Junior e está longamente justificada.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou previamente, ouvir o Ministro da Fazenda, que julgou desaconselhável a aprovação da matéria, pelas razões expostas no parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras, que anexa.

As Comissões de Constituição e Justiça e de Economia, arrimadas em fortes motivos que expõem, são contrárias à aprovação do projeto em apreço, já por sua inconstitucionalidade parcial, já porque o considera prejudicial aos interesses do país e da administração.

Ante o exposto, pelos motivos invocados nos referidos pareceres, a Comissão de Finanças manifesta-se pela rejeição do projeto nº 53-62.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1964. — Argemiro de Figueiredo, Presidente. — Wilson Gonçalves, Relator. — Daniel Krieger — Mem de Sá — Adolpho Franco — Victorino Freire — Bezerra Neto — José Ermírio de Moraes — Segelfredo Pacheco.

Brasília, 3 de junho de 1964; 1439

Pareceres ns. 268, 269 e 270, de 1964

Nº 268, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1963, que declara de utilidade pública a Associação Berço de Belém, sediada em Belém, Estado do Pará.

Relator: Sr. Edmundo Levi.

De autoria do nobre Senador Lobão da Silveira, o presente projeto declara de utilidade pública, nos termos da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1925, a Associação Berço de Belém, sediada em Belém, Estado do Pará.

Em sua justificação, o autor de projeto esclarece que a Associação

Bêrço de Belém, dirigida por devotação religiosa e contando com o valioso apoio e ajuda de abençoadas Senhoras da sociedade paraense, vem prestado, há dez anos, apreciáveis serviços à coletividade, cuidando do amparo à criança.

Em verdade, competiria ao Poder Executivo a incumbência de declarar tais entidades como de utilidade pública, conforme dispõe a Lei nº 91, de 1935.

Nada obsta, entretanto, que o Poder Legislativo, como tem feito frequentemente nos últimos tempos, chame a si esta tarefa e promulgue leis desta natureza. Como é óbvio, devem ser observados os requisitos mínimos exigidos pelo artigo 1º da Lei nº 91, de 1935, isto é, deve ser provado que a sociedade possui personalidade jurídica, esteja em funcionamento, servindo desinteressadamente à coletividade, e que os cargos de sua diretoria não sejam remunerados.

Anexos à proposição encontram-se documentos que comprovam, de maneira cabal, possuir a Associação Bêrço de Belém todas as condições exigidas pela lei para que possa ser declarada de utilidade pública. Assim, desde que já atendidos estes requisitos, julgamos supérflua a expressão "nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935", constante do artigo 1º. Além disso, entendemos ser da melhor técnica legislativa que a nova lei não faça referência à anterior, que se dirige, exclusivamente, ao Poder Executivo. Por estas razões, apresentamos emenda suprimindo a referida expressão.

5. Em face do exposto, nada havendo, do ponto de vista jurídico-constitucional, que possa ser argüido contra o projeto, a Comissão de Constituição e Justiça opina pela sua aprovação, com a alteração constante da seguinte.

Emenda nº 1-CCJ

Ao artigo 1º:

Suprima-se a expressão: "nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935".

Sala das Comissões, em 11 de dezembro de 1963. — Senadores: Wilson Gonçalves, Presidente. — Edmundo Levi, Relator. Ruy Carneiro — Josaphat Marinho — Eurico Rezende — Aloysio de Carvalho.

Nº 269, DE 1964

Da Comissão de Saúde, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1963, que declara de utilidade pública a Associação Bêrço de Belém, sediada em Belém, Estado do Pará.

Relator: Sr. Pedro Ludovico.

O Senador Lobão da Silveira é autor do projeto de Lei que considera de utilidade pública, nos termos do artigo 1º da Lei nº 91, a Associação Bêrço de Belém, sediada na Capital do Estado do Pará, que está sob a direção de religiosas ali residentes.

Essa associação conta com o amparo da sociedade paraense, e vem retribuindo a esta com inestimáveis serviços dentro de sua alçada.

Funcionando regularmente e com personalidade jurídica definida, é merecedora do apoio que lhe trás o projeto em tela.

Torna também favorável a aprovação da Emenda apresentada pela Comissão de Justiça.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1964. — Sigefredo Pacheco, Presidente. — Pedro Ludovico, Relator. — Lopes de Castro — Raul Giuberti.

Nº 270, DE 1964

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 150, de 1963, que declara de utilidade pública a Associação Bêrço de Belém, sediada em Belém, Estado do Pará.

Relator: Sr. Senador Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Lei nº 150, de 1963, da autoria do nobre Senador Lobão da Silveira e visa a declarar de utilidade pública a "Associação Bêrço de Belém", sediada em Belém, Estado do Pará.

Trata-se de uma sociedade que, há dez anos, funciona em Belém, onde vem cuidando, com real proveito, dos problemas ligados ao amparo à criança. É dirigida por um grupo de pessoas abnegadas, umas religiosas e outras integrantes da melhor sociedade paraense.

A Instituição tem personalidade jurídica e merece o favor que o Projeto lhe outorga. É, assim, favorável o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1964. — José Ernildo de Moraes, Presidente. — Argemiro Figueiredo, Relator. — Bezerra Neto — Wilson Gonçalves — Victorino Freire — Adolfo Franco — Sigefredo Pacheco — Mem de Sá — Aurélio Viana.

Pareceres ns. 271, 272 e 273, de 1964

Nº 271, DE 1964

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Decreto Legislativo número 50, de 1963 (Projeto de Decreto Legislativo número 169-B-63 na Câmara) que aprova o texto do Acordo de Turismo entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 9 de agosto de 1960.

Relator: Sr. Jefferson de Aguiar.

O projeto de decreto legislativo número 50-63 tem por objeto a ratificação do texto do Acordo de Turismo entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, em 9 de agosto de 1960.

Só a 28 de novembro de 1962 foi enviada mensagem do Senhor Presidente da República ao Congresso Nacional, solicitando a ratificação do Acordo assinado em Lisboa, em 1960, em cumprimento do disposto do artigo 66, I, da Constituição Federal (mensagem número 270).

A Comissão de Relações Exteriores elaborou o projeto de decreto legislativo, em 4 de fevereiro do ano seguinte, na Câmara dos Deputados.

As Comissões de Economia e de Finanças daquela Casa do Congresso Nacional opinaram pela aprovação do projeto, à unanimidade de votos (5 e 25 de setembro de 1963), que mereceu a aprovação do plenário, e remetido ao Senado, em 12 de dezembro do ano findo.

O projeto veio a Comissão de Constituição e Justiça em 20 de janeiro deste ano, sendo recebido pelo Relator em 20 de março.

O Acordo foi assinado em Lisboa, por ocasião da visita do ex-Presidente Juscelino Kubitschek, com o propósito de incrementar o turismo entre os dois países, pela mútua concessão de facilidades. Não há liberalidade nas concessões pactuadas, mas respeito às legislações vigentes nos dois países, cuja reciprocidade se colima atendida pelas duas Altas Partes Contratantes.

O acordo determina que os casos omissoes serão apreciados pela Comissão Mista Brasil-Portugal, criada pela Declaração Conjunta dos Presi-

dentos das duas Nações, em 11 de junho de 1957, autorizando, ainda, a denúncia do Acordo, a qualquer momento, cessante os seus efeitos após três meses da notificação oficial.

Sob o ponto de vista jurídico e constitucional nada há que hoste a ratificação do Acordo, deferindo-se às Comissões de Relações Exteriores e de Finanças o conhecimento do merecimento da matéria outra inserida no ato internacional.

Sala das Comissões, em 22 de abril de 1964. — Afonso Arinos, Presidente. — Jefferson de Aguiar, Relator. — Wilson Gonçalves. — Josaphat Marinho. — Bezerra Neto. — Edmundo Levi. — Menezes Pimentel.

Nº 272, DE 1964

Da Comissão de Relações Exteriores sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1963 (P.D.L. nº 163-B-63 — na Câmara) que aprova o texto do Acordo de Turismo entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 9 de agosto de 1960.

Relator: Sr. Aarão Steinbruch

O presente Projeto de Decreto Legislativo aprova o texto do Acordo de Turismo entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 9 de agosto de 1960.

O artigo 1º do Acordo assinala que "cabe às autoridades de cada país definir, nos termos da legislação em vigor, os conceitos de "turismo", "turista", "excursionista", "direitos alfandegários", "taxas portuárias", "licença de importação", "veículos", "bagagens", "objetos de uso pessoal" e demais expressões contidas ou não, no presente Acordo".

O artigo 4º estabelece:

"Quando destinados a fins exclusivamente turísticos, as Altas Partes Contratantes se comprometem a providenciar a dispensa de pagamento de direitos alfandegários ou taxas portuárias de todo material ou documentação de propaganda, assim definidos pelas autoridades competentes de cada país, de acordo com a legislação e regulamentação em vigor".

Assinala a Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores que o Acordo tem por fim estimular o turismo entre os dois países pela mútua concessão de facilidades, "tanto para os turistas propriamente ditos, como para material de propaganda que uma das Altas Partes Contratantes deseja usar no território da outra".

Em face das finalidades expressas no preâmbulo do Acordo e na Exposição de Motivos do Itamaraty, somos pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1963.

Sala das Comissões, em 21 de maio de 1964. — Benedito Valladares, Presidente. — Aarão Steinbruch, Relator. — Antonio Carlos — Victorino Freire — Argemiro Figueiredo — Menezes Pimentel — Ruy Carneiro — José Guimard — Felinto Müller — José Cândido Ferraz.

Nº 273, DE 1964

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 1963, que aprova o texto do acordo de Turismo entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa, a 9 de agosto de 1960

Relator: Sr. Argemiro de Figueiredo.

O Projeto de Decreto Legislativo, nº 50, de 1963, visa a aprovar o texto do acordo de Turismo entre Portugal e o Brasil, assinado em Lisboa, a 9 de agosto de 1960.

O Projeto já tramitou pelas Comissões técnicas da outra Casa do Congresso, com pareceres favoráveis — vem agora ao nosso exame.

É realmente, da competência do Congresso Nacional resolver definitivamente sobre os tratados e convenções celebradas com os Estados estrangeiros pelo Presidente da República. É o que dispõe o art. 66, inciso I, da Constituição Federal.

O Acordo ou Convenção que ora analisamos foi celebrado em 1960, em Lisboa, pelo então Presidente Juscelino Kubitschek, ao ensejo de visita oficial feita, por essa altura, ao homem público, a Portugal.

A Mensagem de 1962, que tomou o número 178, o Presidente João Goulart, enviou ao Congresso o texto do Acordo, para os fins constitucionais.

O texto da Convenção compõe-se de 7 artigos, todos eles visando a fomentar o turismo entre as duas partes contratantes, nações vizinhas, das para laços históricos de amizade, através de concessões e facilidades recíprocas. É assim que se assegura a livre circulação das pessoas de cada uma das Altas Partes Contratantes, no território dos outros, de modo que o façam pelos meios mais normais. Isenta do pagamento de impostos alfandegários e taxas portuárias, o material de propaganda, de fins turísticos. Tal isenção entende-se ainda à bagagem do objeto de uso pessoal dos turistas.

Além das vantagens da maior interligação dos dois países, o Acordo em causa convém salientar, por celebrado em rigorosa obediência aos preceitos da reciprocidade de tratamento.

No ângulo da Comissão de Finanças, não há o que impugnar. Opinamos, assim, favoravelmente à aprovação do Acordo de Turismo, entre o Brasil e Portugal, assinado em Lisboa a 9 de agosto de 1960. É o parecer.

Sala das Comissões, em 27 de maio de 1964. — José Ernildo de Moraes, Presidente. — Argemiro de Figueiredo, Relator. — Bezerra Neto — Adolfo Franco — Victorino Freire — Wilson Gonçalves — Aurélio Viana — Sigefredo Pacheco — Mem de Sá.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está na leitura do Expediente. (Parecer).

No expediente lido figura, encaminhado pelo Sr. Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1964, de iniciativa daquela Casa, que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País.

De acordo com o disposto no art. 333, nº 11.b.1, do Regimento Interno, proposições dessa natureza são independentemente de regimento o rito das matérias em regime de urgência especial, estabelecido no 5.b do mesmo artigo.

O projeto, assim, será submetido à deliberação da Casa em seguida ao item do Dia da presente sessão. É o que se pronunciará a Comissão de Constituição e Justiça.

Há oradores inscritos.

Tem a palavra o nobre Senador Leite Neto.

O SR. LEITE NETO:

(Sem revisão do orador) — Presidente, desejo, neste momento formular alguma apreciação em relação aos acontecimentos no Brasil, nos últimos três meses. É uma vi-

dadeira excursão de dileitante, opinando sobre esses mesmos acontecimentos.

Inicialmente quero referir-me ao Presidente desta Casa, Senador Moura Andrade, a quem quero prestar minhas homenagens pela maneira correta com que se houve, neste período da história brasileira, defendendo, intransigentemente, os direitos e prerrogativas desta Casa do Congresso Nacional.

E é apenas, Sr. Presidente, a constatação do fato, fazendo-lhe justiça. (Lendo)

Senhor Presidente,

Senhores Senadores, o povo brasileiro vive, atualmente, atormentado por um angustiante dilema: tivemos um movimento revolucionário e democrático, levado a cabo em defesa dos grandes ideais civilizadores; do ideal de paz, de progresso econômico e de justiça social ou, simplesmente assistimos à eclosão de um movimento banal e medíocre, de um golpe de estado tão comum nas repúblicas latinas americanas? Oxalá o tempo venha a nos demonstrar, que os homens que encabeçaram o movimento vitorioso estavam e estão realmente conscientes das suas responsabilidades perante a história do Brasil.

Se o movimento colimou a defesa da liberdade contra a opressão; da ordem contra a desordem; se os seus responsáveis tiveram sinceramente como objetivo o restabelecimento do império da Constituição e das leis, legitimamente elaboradas; se o pensamento dos revolucionários estiver realmente voltado para a luta contra o subdesenvolvimento econômico e para a conquista da maturidade e do bem-estar social, então o movimento foi justo, teve caráter revolucionário e merece o apoio de todos os bons brasileiros.

Se, entretanto, para desgraça do nosso País tal movimento, envolto nas malhas da ignavia e da mediocridade visou, tão somente, a substituição de um governo por outro, colimando a implantação de um regime discricionário e de violências, então se tratará de um golpe de estado para implantação de uma ditadura.

Creio contudo na sinceridade dos objetivos do movimento vitorioso.

Mas, para chegarmos a uma conclusão certa em torno dos fatos acontecidos, temos que examinar os fatos com reflexão, serenidade e desassombro.

A verdade e somente a verdade é o que nos interessa.

Bem sabemos que é difícil escrever a história de um período em que participamos com as nossas emoções, sentimentos e afirmações. Já o proclamam judiciosamente o filósofo Victor Cousin, que a história é a pedra de toque que desgasta o erro e faz brilhar a verdade. Contudo, eu me balanceo a transpor o espinhoso caminho visando prestar serviço à minha pátria neste momento de angústias e aflições para o povo brasileiro.

Vimos nestes últimos anos, na Câmara e no Senado, advertindo o País para a gravidade da situação, pois, no nosso entender, a inflação provocara a queda do poder aquisitivo da moeda e a elevação permanente dos preços.

O custo de vida tornara-se insuportável daí resultando grave inquietação social fomentada ainda mais por ódios oficiais.

Em janeiro formulamos desta tribuna um verbatim apelo ao governo no sentido de que restabelecesse com urgência a tranquilidade indispensável à luta contra a inflação. Infelizmente não fomos ouvidos pois clamamos no deserto.

Desencadeou-se então um processo de inflação que culminou com o início do dia 13, o dia fatídico.

Pouco depois surge o lamentável episódio da insubordinação dos marinheiros.

O povo, alarmado, saiu às ruas pedindo tranquilidade para o País que marchava inexoravelmente para o caos.

Os governadores e as forças armadas confraternizaram e saíram às ruas em defesa da Constituição, do regime democrático e das tradições cristãs do povo brasileiro.

Vitoriosa a revolução, sem derramamento de sangue, houve uma euforia generalizada e restabeleceu-se a ordem e a legalidade.

Pouco durou, porém, a alegria do povo.

Para empanar o brilho da revolução apareceu o famoso Ato Institucional.

Alguns dos direitos fundamentais da pessoa humana foram suspensos. A autonomia dos Estados foi desrespeitada.

Ora Senhores Senadores, as leis são normas reguladoras, que devem ser elaboradas pelo órgão específico das democracias, e, que outro não é senão o Congresso Nacional cuja legitimidade promana da Constituição.

O povo que estava alegre, ficou triste, inquieto e angustiado esperando ansiosamente pelo retorno ao império da Constituição e à legalidade democrática.

Uma revolução não se impõe à estima e respeito dos nossos concidadãos, se ela visa somente a realização de prisões, umas justas, e outras injustas. Uma revolução não tem cabimento, quando promove a humilhação do Congresso e atemoriza os congressistas ameaçados de violência e estorvados nos seus direitos de livre manifestação de pensamento.

Uma revolução só se justifica quando ela traduz os grandes anseios da nacionalidade.

Contudo, cumpre acentuar, que nos horizontes da pátria surgiu um clarão, que encheu de esperanças os corações dos brasileiros: A eleição do general Castelo Branco para a Presidência da República.

Dir-se-ia, que do ocaso da democracia, surgira um novo arrebol para a Pátria angustiada, já sorridente, na antevisão do retorno à legalidade democrática. São tremendas as responsabilidades que recaem sobre os ombros deste grande cidadão.

Cumpra-lhe em primeiro lugar restaurar o prestígio da Constituição e das leis, restabelecendo a ordem jurídica ameaçada de completo colapso. Compete ao presidente promover o ressurgimento, na sua plenitude, do poder civil, usando a competência constitucional de chefe do governo e de chefe supremo das forças armadas. O direito é instrumento indispensável à harmonia social. Onde existe uma sociedade humana, aí deve o direito se impor como elemento de integração do círculo social e como força estabilizadora e de coesão da sociedade. Fora daí o povo cai no regime da desordem, da anarquia, da opressão e da ditadura, fascista ou comunista.

Somos nós que acreditamos na inteligência criadora dos homens, elaborando o direito, que domina a força da violência. Ou, como diria Tobias Barreto: A força que destrói a própria força e se faz direito.

Cumpra, pois, ao eminente Chefe de Estado restabelecer os direitos fundamentais da pessoa humana, ora ameaçados.

Isto não significa que pleiteamos a impunidade para os que tentaram destruir as nossas instituições; antes, pelo contrário, achamos que essas punições adquirirão legitimidade para os que tentaram destruir as nossas instituições; antes, pelo contrário,

achamos que essas punições, adquirirão legitimidade, se feitas dentro do respeito às nossas normas jurídicas, que proclamam a intangibilidade do direito de defesa. O pior delinquente não pode ser condenado sem que se lhe faculte o direito de defesa.

O País onde mais se respeita a liberdade e o direito é a Inglaterra e ninguém dirá que lá as autoridades não possuem a força do direito para reprimir eficientemente todas as formas de delinquência.

Há poucos dias, Sr. Presidente, tivemos um exemplo que deveria servir para a humanidade. Num escândalo público, foi envolvido o Ministro da Guerra e não por ser Ministro da Guerra pôde eximir-se ao clamor público e ao respeito pela opinião naquele grande país. E' que ali realmente funciona, numa quase perfeição, o sistema democrático, a legalidade democrática.

Volvamos, pois, com urgência, à legalidade democrática como preliminar à gigantesca obra administrativa que o governo deve, sem tardança enfrentar e que já está enfrentando.

O momento em que vivemos é o mais propício à solução dos grandes problemas nacionais: o financeiro, o econômico e da alimentação, transportes e energia, o educacional e o sanitário.

Todos eles se apresentam desafiando a capacidade realizadora do governo.

Urge que a administração volte a funcionar com rapidez segurança e austeridade.

É indispensável, que os homens públicos do Executivo e do Congresso atendam às aspirações e anseios do povo brasileiro bem digno de melhor sorte. Ou hoje ou nunca! Ou atendemos a essas justas aspirações de bem-estar social ou seremos guilhotinados pela história.

Os problemas são extremamente complexos mas não são insolúveis. Acreditamos sinceramente, que o atual Presidente da República possua a visão de verdadeiro estadista, despreocupado com as medidas demagógicas, que granjeiam popularidade fácil e efêmera, e, com a visão voltada para o porvir desta Pátria, que possui inexauríveis fontes de recuperação financeira econômica e social.

Não cabe, num simples discurso, aprofundar conceitos e emitir parecer sobre problemas eminentemente técnicos. Desejo, apenas, ensinar ao Senado e à Nação a oportunidade de colher uma visão panorâmica de tais problemas verdadeiramente cruciais para o progresso deste País. Não adianta, Sr. Presidente, resolver um problema isoladamente. O plano do governo deve ser amplo, abrangendo todos, pois todos são intimamente correlacionados. Não conseguiremos êxito na luta contra o subdesenvolvimento econômico se, simultaneamente, não atacarmos o problema do saneamento financeiro, o problema educacional, o sanitário, o agrário e a ampliação do parque industrial especialmente nas áreas subdesenvolvidas do Norte e do Nordeste, o da energia e transportes e, finalmente a expansão do nosso comércio exterior. Mas convém acentuar: no saneamento de nossas finanças, que se encontram deterioradas, o Governo só logrará êxito se proceder com energia firme, serenidade e bom-senso. Estamos sendo sufocados por um processo inflacionário galopante que, se não for debelado, levará fatalmente o País ao caos, apesar da revolução.

O déficit previsto para este ano é calamitoso, ultrapassando a casa de bilhão. O meio circulante está na altura de um trilhão. Já não se fala mais em bilhões, Sr. Presidente, só se

fala em trilhões. O índice do custo de vida, numa altura alarmante, o nosso índice de crescimento econômico é nulo. O panorama continua sombrio.

É necessário atacar as causas específicas e adjuvantes da inflação e não fazer obra de mezinheiro, atacando somente os sintomas.

Cumpra reduzir, quanto possível, o déficit orçamentário e as emissões a jato contínuo de papel-moeda, que congestionam, dia-a-dia, o meio circulante.

A indústria da sonegação deve ser combatida por todos os meios e modos. O orçamento vigente deve ser reexaminado, elaborando-se um plano de contenção de despesas, que vise eliminar as supérfluas e adiáveis e que dê prioridade àquelas que visera afastar os pontos de estrangulamento da economia nacional. Urge que o governo promova um processo de desinflação gradual e ponderado de tal forma, que o doente não venha a falecer em consequência da cura.

A indústria da sonegação, Sr. Presidente, rouba a este País mais de duzentos milhões de cruzeiros por ano!

O Sr. Pedro Ludovico — V. Exa. permite um aparte?

O SR. LEITE NETO — Pois não!

O Sr. Pedro Ludovico — Aliás, o ilustre Deputado trabalhista, César Prieto, do Rio Grande do Sul, diz que a sonegação vai a mais de um trilhão de cruzeiros por ano!

O SR. LEITE NETO — Já conversei com S. Exa. a respeito. Preferi, entretanto, basear-me em dados estatísticos, que compulsamos na ocasião. S. Exa. foi um pouco pessimista e elevou o quantitativo...

A mesma substância, Sr. Presidente, pode servir como medicamento e pode servir, também, como veneno; tudo depende do "savor faire", de saber aplicar, de saber dosar. Mais adiante me expressarei sobre esse assunto.

(Lendo) Nada de deflação violenta que poderia acarretar um estado de calamidade pública.

A situação atual do café como produto de exportação muito poderá auxiliar o governo na consecução dos objetivos de saneamento financeiro.

Contudo, cumpre não esquecer, que não lograremos obter boas finanças sem economia abundante.

Necessita o governo desenvolver um esforço tremendo no sentido de expandir o nosso comércio exterior não somente diversificando os nossos produtos de exportação como conquistando novos mercados e ampliando os atuais.

Esperar cada vez mais e eis o lema! Cumpra ampliar e aperfeiçoar o nosso parque industrial.

O problema agrário deve seguir paralelamente o industrial.

Com a brusca implantação da indústria em nosso País, muito se agravou o problema de abastecimento nos grandes centros populacionais. Os trabalhadores rurais foram atraídos para as indústrias. O êxodo rural agravou a situação da agricultura e os camponeses emigraram para as cidades, transformando-se de produtores agrícolas em meros consumidores.

Agravou-se, assim, bruscamente o problema alimentar no Brasil.

A agricultura entrou em decadência, porque não compensou a perda de braços, mediante o aumento da produtividade, através da mecanização, da adubação e da irrigação. Hoje a industrialização da agricultura é obra inadiável. Não podemos esperar que seu progresso se não utilizarmos, ra-

cionalmente, os processos técnicos do financiamento da produção agrícola, mecanização, irrigação e adubação.

O Sr. Atilio Fontana — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEITE NETO — Pois não.

O Sr. Atilio Fontana — Estou ouvindo o discurso de V. Exa., nobre Senador Leite Neto, com toda atenção. V. Exa. todos sabemos, é homem integrado nos problemas econômicos, estudados.

O SR. LEITE NETO — Obrigado a V. Exa.

O Sr. Atilio Fontana — ...e, conseqüentemente, uma autoridade para falar sobre a matéria. Com referência à produção agrícola e pastoril, V. Exa. abordou, certamente, pontos que são vitais para o seu desenvolvimento.

O SR. LEITE NETO — V. Exa. deve estar lembrado da explicação que dei, inicialmente: de que apenas a afiação dos problemas, porque, num simples discurso, não seria possível entrar em pormenores.

O Sr. Atilio Fontana — Vemos que V. Exa. acompanha de perto os problemas rurais. Devemos ressaltar que um dos setores cruciais, foi abordado, se não me engano, na sessão de ontem ou anteontem, pelo nobre Senador Mem de Sá, e é o que se refere ao homem.

O SR. LEITE NETO — Entrarei nesse assunto mais adiante. Tenha V. Exa. mais um pouco de paciência.

O Sr. Atilio Fontana — Em nosso País só uma percentagem mínima de agricultores conhece realmente sua profissão...

O SR. LEITE NETO — Exato.

O Sr. Atilio Fontana — ...e adota os sistemas mais modernos usados na Agricultura. Sem dúvida, esta é a razão por que a nossa produtividade é bastante modesta.

O SR. LEITE NETO — Vou entrar nesse terreno. Agradeço a V. Exa. o aparte.

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. LEITE NETO — Pois não

O Sr. José Guimard — Parece-me que a solução estaria mesmo na questão da melhoria dos processos agrícolas e pecuários, tão falada e proclamada, mas nunca realizada. A respeito do êxodo rural, trata-se de um fenômeno do século, em todos os países do mundo, e não creio que haja uma solução quanto a esta parte. O problema da Agricultura, como diz o nobre Senador Atilio Fontana e V. Exa. mesmo, este sim, é que deve ser cuidado, porque o outro parece-me que não tem solução.

O SR. LEITE NETO — Responderendo ao aparte de V. Exa., quero informar que todos os países do mundo, sem exceção, tanto os do mundo capitalista, os da democracia ocidental, como os da área socialista, só lograram êxito no equilíbrio de sua economia, quando, paralelamente à industrialização, promoveram o progresso da Agricultura. Os que assim não fizeram, tiveram que lutar contra a fome. Exatamente o motivo foi aquele que eu, há pouco, invoquei — com o crescimento da industrialização agrava-se, de maneira alarmante, o êxodo rural e, para compensar esta perda, só há um meio: elevar a produtividade a fim de que a agricultura se recupere.

Sr. Presidente, já esclareci, inicialmente, que o objetivo do meu discurso não era entrar em pormenores

ou descer em profundidade sobre cada um dos problemas. A minha intenção foi apenas num *vol d'oiseau*, dar uma idéia geral dos problemas nacionais e o que o Governo deve ter em mira.

(Lê) Não lograremos êxito no seu progresso se não utilizarmos racionalmente os processos técnicos de financiamento da produção agrícola, mecanização, irrigação e adubação. Temos que combater o latifúndio improdutivo e promover sem tardança uma reforma agrária realista, racional, que obedeça aos ditames da ciência e da técnica.

Uma reforma que leve em conta as diferenças entre as diversas regiões geo-econômicas deste País e baseada no sistema cooperativista. Se assim não procedermos a reforma estará fadada a irremediável insucesso. Bem sabemos que o problema de financiamento da reforma é angustiante. Contudo, existem várias fontes de recursos que poderão ser utilizadas: o fundo agrário nacional; passagem da cobrança do imposto territorial para a esfera de competência da União, sendo tal imposto cobrado em caráter progressivo e gravando pesadamente os latifúndios improdutivos; recursos substanciais da aliança para o progresso e empréstimos externos a longo prazo.

E não é sem razão que eu invoquei aqui a Aliança Para o Progresso, para solução de nosso problema de reforma agrária. Não é novidade, Sr. Presidente. Outros países já têm recorrido a esta fonte, inclusive o México, o Peru, o Chile e outros países da América Latina. Por que então a Aliança Para o Progresso, que na sua programação doutrinária aconselha as reformas agrárias, por que então ela não concorre para que se concretize esta grande aspiração dos povos do mundo inteiro, e, especialmente dos latino-americanos?

O Sr. José Guimard — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador). Nobre Senador Leite Neto, existe no Senado um projeto de reforma agrária aprovado pela Câmara dos Deputados. V. Exa. saberá informar se as observações que estão sendo feitas neste instante, em seu belo discurso, estão nele contidas, ou mereceram alguma aceitação dentro do contexto desse projeto?

O SR. LEITE NETO — Não sei informar a V. Exa., mesmo porque, de alguns anos para cá, foram apresentadas...

O Sr. José Guimard — Eu me refiro ao projeto que já está aqui.

O SR. LEITE NETO — ...algumas dezenas de projetos de reforma agrária, inclusive um que já foi aprovado pelo Senado, o do Senador Milton Campos. Mas infelizmente o problema, até hoje, jaz sem solução.

Eu mesmo tive ensejo — como estava perfeitamente convencido da urgência da solução do problema — de apresentar projeto de reforma agrária de emergência, associando o problema da reforma agrária ao da colonização.

Se esse projeto tivesse sido aprovado, naquela época, nós estaríamos, hoje, com 10.000.000 de hectares, pelo menos, no regime de colonização. Infelizmente, ele foi congelado.

(Retomando a leitura)

Enfim, Sr. Presidente, estudando-se pacientemente o problema a solução será encontrada dentro da Constituição.

As propriedades devem ser vendidas pelo prazo mínimo de quinze anos com três de resso. Contudo, cumpre não esquecer que o problema não consiste apenas em distribuir terras a novos proprietários, mas, por igual,

proporcionar a estes, os meios adequados para produzir, tendo em vista a elevação da produtividade agrícola. Necessitamos passar da agricultura colonial para a agricultura moderna trocando a enxada pelo trator. (Muito bem!)

Os países que realizam com rapidez os seus processos de industrialização necessitam, imperativamente, realizar idêntica revolução agrícola, visando a elevação da produtividade mediante a adoção de processos técnicos e científicos. Contrariamente marcharão inexoravelmente para o regime de fome e subfome. É o caso do Brasil.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Estou ouvindo o magnífico discurso pronunciado por V. Exa. Realmente é oportuno, por muitos ângulos. O primeiro deles é a questão dos impostos. Há Estados no Brasil que não recebem o quíntuplo por cento do que lhes é devido. O mesmo acontece com os impostos federais. Há repartições, como a do Imposto de Renda, que deviam ter equipamentos modernos para poder controlar os recebimentos, e não os possuem. Falta mecanização. Sem ela não se poderá atender ao crescente desenvolvimento do Brasil. Com relação à parte agrária, admiro a exposição de V. Exa., porque nenhum país poderá desenvolver-se industrialmente sem que seja amparado por uma produção agrícola. Tomemos o Mercado Comum Europeu que deu um exemplo, recentemente, ao mundo fazendo a reforma de produção, a reforma agrícola aumentando de 800.000 tratores para 3.200.000 e de 15.000 colhedoras para 250.000, podendo, assim, criar, dentro daqueles países velhos e de terras cansadas, com uma técnica moderna de produção, adubação e defesa da produção, por meio de pesticidas, uma nova esperança e uma produção equilibrada para as suas necessidades não precisando importar, como, aliás, a França quis fazer há três anos, mercadorias para o país, a fim de fazer baixar o preço interno. Sua produção é, hoje, suficiente e está em condições de realizar o que desejava.

O SR. LEITE NETO — Obrigado a V. Exa. pelo aparte, que irá ilustrar o meu discurso.

(Lê)

O Presidente Kubitschek promoveu a industrialização em tempo record. É necessário completar a obra racionalizando e modernizando a agricultura. Ou isto, ou seremos tragados pelo espectro da fome, que atormenta não só o Brasil como grande parte da humanidade.

Defronta-se o mundo de hoje com três problemas tormentosos:

- 1º) o crescimento da população que adquire proporções geométricas;
- 2º) o crescimento da produção de alimentos, que atinge, em certos países, proporções aritméticas;
- 3º) finalmente o empobrecimento da terra em consequência da erosão.

Resurge, Sr. Presidente, infelizmente, a lei de Malthus.

Enquanto isso, constata-se os estudiosos da matéria, que, "mal, da metade da humanidade vive num regime alimentar inferior ao estritamente necessário, e essa situação alarmante longe de melhorar agrava-se incessantemente".

A situação do Brasil é angustiante, quando poderia ser boa, graças às nossas possibilidades econômicas no campo da agricultura e da pecuária e que ainda não foram mobilizadas por uma arancada consciente contra o subdesenvolvimento econômico.

A população brasileira em 1871 foi estimada em 7.244.000 e um século após, já subia em 1951 para 53.212.000

elevando-se em 1960 a mais de 70 milhões.

Enquanto isto a nossa situação alimentar é bem inferior à da Argentina, pois, constatou-se que, em idêntico período, enquanto um argentino apresentava um nível médio de consumo da ordem de 3.190 calorias o brasileiro consumia apenas 2.340! Mas o nosso tem solução, contanto que o governo se disponha a promover uma nova e grandiosa arrancada, contra o subdesenvolvimento econômico, arrancada previamente planejada e seguindo a orientação de técnicos e cientistas. Urge, entretanto, que o governo, já e já, ataque com coragem os problemas das condições para o desenvolvimento, racionalizando o crédito agrícola que deve ser feito a juros baixos e a prazo, seguindo o ciclo vegetativo das culturas.

Finalmente, para apressar o ritmo de nosso desenvolvimento econômico, cumpre ao governo atacar com impeto revolucionário os problemas de educação e saúde. O analfabetismo e a doença são dois estrofos ao nosso progresso econômico.

A campanha pela erradicação do analfabetismo deve empolgar todas as classes sociais do País. Se o governo conseguir vencer esta batalha terá justificado, de maneira admirável, perante a história, a sinceridade e o patriotismo dos homens da revolução. Entretanto o problema não se resume na erradicação do analfabetismo. Para facilitar o êxito da reforma agrária cumpre ao governo estabelecer uma vasta rede de escolas rurais, escolas de iniciação agrícola, escolas agrotécnicas e Escolas Superiores de agronomia.

O Brasil tem fome de técnicos agrícolas, que, infelizmente escasseiam em virtude do abandono a que está relegado o ensino rural em nosso País.

E, aqui, exemplifico, Sr. Presidente, o abandono lamentável, por parte do Ministério da Agricultura, o meu Estado só possui uma escola agrícola. Há cerca de quinze dias, entretanto, foi fechada por falta de verbas. E note-se que funcionava, há cerca de trinta anos.

Agora por derradeiro o problema sanitário. É necessário promover com urgência uma campanha nacional contra as endemias rurais. O homem doente tem o seu potencial econômico reduzido ou totalmente eliminado o que prejudica o esforço na luta contra o subdesenvolvimento.

Mas paremos aqui.

A obra a ser enfrentada pelo atual governo é grandiosa e ele pode lograr pleno êxito. Contudo, para ser bem sucedido, necessita tomar imediatamente as seguintes providências:

Restaurar os direitos fundamentais da pessoa humana inscritos na Constituição;

Restabelecer em sua plenitude a autonomia dos Estados e dos Municípios que vigorou no transcurso de todo o período republicano;

Restabelecer o princípio de independência e harmonia dos poderes.

Tranquilizar o povo brasileiro. Se assim proceder, o Presidente Castelo Branco imitará Caxias, o Pacificador: grande na guerra e generoso na paz.

Contará, então, com a gratidão imorredoura de seus concidadãos, que só sabem respirar o ar perfumado da paz, da justiça social e da liberdade. (Muito bem; muito bem! Palmas. O orador é vivamente cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Tem a palavra o nobre Senador Atilio Fontana.

(Sem revisão do orador) — Senhor Presidente, Senhores Senadores, do

Estado de Santa Catarina, que temos a honra de representar nesta Casa, chegaram-nos notícias sobre os lavradores, principalmente os triticultores, que demonstram bastante interesse no desenvolvimento das suas lavouras, sobretudo a do trigo — esta a época do plantio — em virtude da Instrução nº 270. Terminando com o subsídio para a importação de trigo, a 270 faz com que o nosso lavrador se mostre mais confiante, visto que as suas colheitas não continuarão sofrendo a competição do trigo estrangeiro, impondo a baixo preço. Portanto, a Instrução nº 270, oferece, desde já, um melhor resultado quanto ao plantio do trigo.

Para complementar este comentário, Sr. Presidente, verificamos hoje, nos jornais matutinos que a SONAB, acertadamente, baixou uma Portaria tabelando a farinha de trigo. Assim, pela primeira vez na história, verificamos atitude verdadeiramente nacionalista. O tabelamento da farinha mista em 30% menos do que a farinha de trigo pura significa que o nosso trabalhador, o nosso operário, poderá adquirir pão a preço acessível, e os que têm bolsa mais bem cotida de numerário, inclusive os nossos ilustres visitantes estrangeiros, os turistas, pagarão pelo pão que consomem preço justo.

A providência, naturalmente trará grandes benefícios para os sucedâneos da farinha de trigo, produzidos em maior escala, como a rapa de mandioca que, em Santa Catarina, custa o preço irrisório de vinte e cinco a trinta cruzeiros o quilo. Como há dificuldade na dificuldade na colocação desse produto ali, poderia ser ele agora consumido em maior quantidade de trigo. O mesmo também se poderá fazer com a soja, alimento de primeira qualidade, que se produz em larga e crescente escala no Rio Grande do Sul. Do mesmo modo, com a farinha de arroz, o fubá de milho e outros cereais. Graças a essa acertada orientação, poderão esses artigos ter maior consumo, visto que sua cultura é própria a clima tropical como o nosso.

O Sr. José Ermírio — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ATÍLIO FONTANA — Com todo o prazer.

O Sr. José Ermírio — É animador ouvir as palavras de V. Exa. nesta Câmara Alta da Nação, sobre o fato de que os lavradores de Santa Catarina desejam estimular a plantação de trigo. Ao mesmo tempo a SUNAB, compreendendo o grave problema que fez falta de mandar as imensas reservas nossas para o exterior, na importação de trigo, decidiu tabelar a farinha mista para que pudéssemos fazer uma mistura como, aliás, já foi determinado há mais de ano. Tanto a mistura de milho como a de soja e a de rapa de mandioca, que os Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul produzem — o Rio Grande do Sul não apresenta grande produção de mandioca, de que Santa Catarina é essencialmente, um grande produtor — poderão aliviar a posição importadora do Brasil. Assim, pois, congratulamo-nos pela adoção dessas medidas e ficamos satisfeitos por ouvir as declarações do nobre Senhor Senador Atílio Fontana, dando-nos essa grande notícia que, evidentemente, concorrerá para o desenvolvimento do plantio do trigo em Santa Catarina.

O SR. ATÍLIO FONTANA — Muito grato pelo aparte, nobre Sr. Senador José Ermírio. Sr. Presidente, esse critério de dois preços, com uma grande diferença, aliás entre a farinha de trigo pura e a mista, já havíamos constatado por ocasião de nossa visita, há dez

anos, à Europa, especialmente à Suíça, onde a farinha de trigo pura é vendida por um preço muito mais elevado do que a farinha mista. E o Governo brasileiro acaba de tomar providência nesse sentido.

Portanto, Sr. Presidente, regozijamo-nos com a orientação adotada pelo Governo do nobre Marechal Castello Branco. Também constatamos, muito embora se tenha propagado que a Instrução nº 270 traria grande encarecimento do custo de vida, que muitos produtos essenciais à alimentação do povo brasileiro não sofreram o impacto esperado e muitos deles, aliás, continuam com o mesmo preço.

Tenho em mãos a relação dos preços atuais, comparados aos do mês de março último. A carne, por exemplo, continua na mesma base de preço, e até se fala em pequena redução; e assim o óleo comestível, o arroz a banha, o feijão, a batata, a mandioca e o açúcar. Verificamos agora nos jornais, que está sendo vendido o açúcar cristal, em São Paulo a Cr\$ 120,00 o quilo. Continua, portanto, na mesma base.

Assim a Instrução nº 270, ainda que tenha contribuído para o encarecimento de alguns produtos, no conjunto geral não influiu tanto, como muitos acreditavam.

A economia que o Governo fará, entregando os produtos importados tais como o petróleo e o trigo e o papel de imprensa pelo justo valor, esperamos, conforme prometido, que seja aplicada no fomento à produção agrícola e na construção de casas residenciais, um dos mais angustiantes problemas que o povo brasileiro está enfrentando, principalmente as classes trabalhadoras, os operários dos centros urbanos.

Medidas como essa, Sr. Presidente, entendemos que são realmente nacionalistas e que devem merecer o apoio de todos os políticos e homens responsáveis pela nossa Pátria. Somente unidos poderemos vencer. Apoiando essa orientação do Governo, confiamos em que, dentro em breve, o povo brasileiro estará sentindo um alívio, pelo menos senão da deflação, mas na contenção do surto inflacionário que há muito vem devorando a economia do nosso povo. *(Muito bem! Muito bem!)*

O SR. PRESIDENTE:

(SENADOR NOGUEIRA DA GAMA) — Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho. *(Pausa)*.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Vivaldo Lima.

O SR. VIVALDO LIMA:

(Lê o seguinte discurso) — Sr. Presidente agradeço-me, sobremaneira, o assunto que foi objeto da primeira entrevista coletiva do ilustre Ministro Raimundo de Brito, da Saúde, merecendo a mais ampla divulgação, sob os títulos mais diversos.

Como antigo colega e amigo, esteve presente à sua posse nas árduas e elevadas funções, a que o levou a confiança do novo Presidente da República o eminente Marechal Castello Branco, havendo escutado, então, um excelente discurso que se constituía essencialmente, de um bem formulado plano de ação no sentido de dinamizar todos os setores, técnicos e administrativos, da Pasta incompreendida e mal dotada.

Voou da Guanabara para Brasília uma figura por demais conhecida e já em postos da maior responsabilidade. Expendido currículo médico respaldado sua escolha, afirmando-se, desde logo, como eficiente administrador, mal largaram em suas mãos, no quinquênio Eurico Dutra, o até então

inacabado Hospital dos Servidores do Estado. Daí para cá, à própria Presidência do IPASE, no mandato de Café Filho, onde procurou impulsionar e reformular melhor os seus órgãos estruturais; o retorno à Direção do grande Hospital da Antarkua, já por sua obra em pleno apogeu e renome, como entidade de alto padrão técnico a Secretaria Geral de Saúde e Assistência, na qual como titular, se impôs pelo dinamismo e espírito empreendedor, como um dos mais úteis e categorizados auxiliares do Governo Carlos Lacerda.

Basta nesta função penúltima, de alta projeção, aliás, conhecer a reviravolta sofrida em suas multiformes ramificações, particularmente aquela que diz respeito à rede hospitalar para ajuizar-se que não foi à toa a promoção que o surpreendeu com o seu digno nome em foco, nos dias iniciais de abril passado, para o Ministério da Saúde da República.

Empossando-se em Brasília, naqueles instantes da transição de cargo, ouvidos atento às palavras, então proferidas, talvez, intimamente, houvesse tomado a pouca sorte da Guanabara privando-se de tão exemplar servidor, que, compenetrado e entusiasmado, esquadrihava os gavetões e arquivos da Secretaria deslembada, no afã de saciar-se em obsequio da atualização ou de iniciativas novas, visando a reajustar o comportamento dos vitais serviços assistenciais às imposições do alarmante índice demográfico do último censo.

E conduzia-se febrilmente, em toda a parte se fazendo sentir no centro ou nos subúrbios, incentivando os trabalhos que se multiplicavam no interesse de adaptações, reparos, ampliações e novos edifícios, com as destinações consonantes às modernas exigências da administração e das ciências médico-farmacológicas.

Haja vista a obra de fôlego e arrôjo que a SUSME executava aceleradamente para substituir o antigo e obsoleto Pronto Socorro da Praça da República, notoriamente planejada e determinada pelo então Secretário de Saúde Raimundo de Brito, prestigia o obviamente pelo eminente Governador do Estado.

Não havia concluído o seu programa de realizações anunciadas ao investir-se nesse espinhoso cargo, proferidas e bem encaminhadas, conforma-se em deixá-las ao espírito público do sucessor a grata tarefa de concluí-las e torná-las objetivas em bem da pobreza sofridora ou da pronta assistência, na emergência imprevista, sem discriminação qualquer.

Assim se despediu da Secretaria de Saúde da Guanabara, voando para Brasília em atendimento à convocação que lhe indicava ao patriotismo mais amplos horizontes, quais, então, os de, com seu tirocinio, vocação e energia, dentro da nova concepção política e administrativa inaugurada, rearticular, encorajar todos os setores específicos do Ministério da Saúde, a fim de que estivessem em condições de atender os planos de ação já elaborados ou formular outros mais capazes, de acordo com a complexidade dos problemas sanitários do País.

A esta altura, apenas dois meses de gestão, já apresenta o seu quadro de auxiliares, escolhidos livremente entre os mais credenciados do Ministério, e se diz inteiramente a par de toda a sua intrincada estrutura, e capacitado a agir eficientemente, se não for constrangido a cortar profundamente as dotações orçamentárias a ele atribuídas, visando a reduzir o espantoso déficit existente.

Tal a razão de ser, parece, quanto à oportunidade de uma entrevista coletiva à imprensa sobre os assuntos

referentes à sua Pasta, que se pôde verificar em dias da semana finda.

Nas palavras iniciais, confirma, neste ano do Século, que o Brasil é um grande hospital, como a sentenciou, certa feita, o saudoso e brilhante Miguel Pereira, mas, infelizmente, ainda sem hospitais...

Pouco se alterou o País nesse terreno, desde o desaparecimento do insigne cientista, guardadas as devidas proporções, isto é, com maior número de hospitais, porém, em contrapartida, cresceu assustadoramente a população.

Acrescenta o titular da Saúde "que, no momento, há em todo o País milhões de doentes, nem todos precisando de hospitalização, mas, pelo menos exigindo tratamento ambulatorial e que o Ministério da Saúde dispõe apenas de 35% da receita global no orçamento de 64 da União, que foi orientado pelo Governo depositado para atender a toda aquela legião de enfermos".

Em verdade, tal coisa, infelizmente, sempre aconteceu. Apesar de estranhezas ou protestos, mesmo da tribuna das Casas do Congresso Nacional, não se conseguiu mudar a mentalidade, permanecendo a Saúde, como a Educação e Agricultura, entre as menos afortunadas e, ainda por cima, submetidas os três aos cortes, mais impiedosos na contenção da Despesa.

Isso, creio, desde que o Brasil se entende eu, mesmo, quando se desentende...

O Sr. Miguel Couto — Permite V. Exa. um aparte? *(Assenti)* — Lembro o magnífico discurso de V. Exa. chamando a atenção dos Poderes Públicos para a lacuna no Orçamento da República, em relação ao Ministério da Saúde. Não nos esqueçamos que o dever primordial do Governo é defender a higiene do homem brasileiro para habilitá-lo a trabalhar em favor da Pátria.

O SR. VIVALDO LIMA — Agradeço o aparte de V. Exa. Sinto-me satisfeito porque provém do primeiro Ministro da Saúde desta República. V. Exa. sabe melhor do que ninguém que nos países desenvolvidos os Orçamentos se iniciam com os dois Ministérios da Saúde e Educação e são os mais altos, e nos países subdesenvolvidos são os últimos. E nós ainda nos insurgimos contra a nossa posição ou qualificação de subdesenvolvido! *(Continua a ler)*

Eis o resultado: nem saúde, nem instrução, nem lavoura nacional.

Portanto, o Brasil continuará a ser um grande acampamento de entermos sem tratamento, com uma população crescendo descontroladamente sem assistência escolar e seu imenso território sem cultura suficiente para alimentá-la.

No que se relaciona com a Saúde, objeto da entrevista, o eminente titular esclarece com a habitual franqueza:

— É difícil, dada a escassez de recursos, ampliar os programas de saúde na medida exigida pela gravidade e extensão do problema. Isso, entretanto, não quer dizer devamos ficar de braços cruzados, esperando que o enriquecimento do País nos permita uma ação de larga envergadura, mesmo porque não se pode conceber desenvolvimento econômico numa população sem condições para o trabalho. Temos que agir dentro das nossas limitadas possibilidades. E é o que pretendemos fazer dentro de um programa de ação já plenamente aprovado pelo Presidente da República.

Nestas linhas, uma confissão que entristece e desalenta. Receio, destarte, que a presença do afamado cirurgião e probo administrador se estiolou ou se dilua sobre as pirâmides do papelório da burocracia.

Ele mesmo já está sentindo quase a inoperância de seus esforços, na contenção de seu entusiasmo inicial e de seu dinamismo comprovado. Daí, a indagação por ele feita a seguir: "Mas onde a solução para o problema, se são muitos os doentes e escassas as verbas?"

O anexo orçamentário do Ministério da Saúde está bem provido de dotações: Se não fossem as reduções impostas, anualmente, a título de economia, agravando-se ainda com o não pagamento ou, quando decidido, em tempo inábil não se estaria agora a pincelar um quadro negro da realidade sanitária de um país, que, entretanto, se dá ao luxo de recusar a colaboração de fora ou ditar normas sobre as experiências e o emprego das armas nucleares.

Se assim é, se prescindir do concurso alheio ou pode dialogar, em igualdade de condições, com os detentores dos artefatos atômicos, então, movimente plenamente os seus organismos ministeriais mesmo à custa de emissões paulatinas úteis, que se resgatem posteriormente em termos de saúde, educação, produção habitacional, transporte, energia, etc. etc., dosando-as austera e superintendendo e afastando-as dos olhares colizos dos inescrupulosos da pátria.

Prosseguindo como está para ver como fica, apenas lamentarei os padrões em sua vivência herdada, não escondendo este sentimento de tristeza e decepção, em alusão aos costumes temporâneos dada a imprevidência e desorientação para com o seu grande país, de natureza tão dádiva e riquezas incalculáveis, que carecem já exteriorizou, talvez em ocasião análoga: "dói-me de o ver assim".

Contudo, o atual Ministério da Saúde, de sua parte, espera cumprir um programa mínimo, pelo menos, a fim de que a sua passagem não seja assinalada com desdourados passos claudicantes, já que a situação financeira do país não lhe permite, como é, aliás, de seu feitio, planejar obras novas.

Em contrapartida, acentuamos é linhar os hospitais existentes e dar aos 22 mil leitos fora de funcionamento, por falta dos técnicos para isso exigidos, os técnicos de que eles careçam, pois há um déficit de 66 mil enfermeiras e 10 mil técnicos de laboratórios no País. Será este o primeiro passo na obra que nos propomos a levar a termo. Técnicos para o Brasil! Este será o "slogan" da nossa campanha, que começará com a criação de uma autêntica escola de Saúde Pública, de onde partirão os bandeirantes da nobre cruzada de redenção sobretudo da interlândia, que vive ainda hoje como nos tempos do Padre Vieira, "largada dos homens e de Deus". O que temos hoje são simples cursos de Saúde Pública. Para concretização dessa medida, já entramos em contato com o Governo da Guanabara, de quem pretendamos adquirir um esqueleto existente em Mangueiras, para instalação ali da nova Escola Nacional de Saúde Pública.

Há poucos anos, clamava-se, a pleões pulmões, que o Brasil necessitava de 50 mil enfermeiras para pôr em funcionamento os hospitais em construção ou concluídos, além dos demais técnicos de maior categoria obviamente indispensáveis.

Presentemente, divulga-se que 22 mil leitos estão inativos por falta de pessoal competente, estimando ainda um torno de 66 mil enfermeiras e 10 mil técnicos de laboratório e déficit ançado.

Deduz-se, pois, que a situação se vem agravando com sérios prejuízos, sobretudo, para os doentes desamparados que, envolvidos por sofrimentos de toda a natureza, insistem, todavia, em constante perigrinar, aguardando resignadamente, emboraplorando, o dia em que um leito vago o possa acolher, em nome da caridade.

Se nas Capitais e cidades principais tal ocorre, ajuize-se das andanças inúteis dos pacientes ou de seus aflitos familiares pelo interior a dentro, cujos municípios nada podem oferecer também nesse sentido, por falta de tudo, isto é, de instalações, de médicos, de enfermeiros, de medicamentos ou mesmo não vislumbrando a presença milagrosa de um prático ou até, por azar, do curandeiro.

Que o digam o nordeste, o centro-oeste e extremo-norte, que ainda esperam os bandeirantes da redenção da hirtelândia, que vive hoje como nos tempos de Pedro Antônio Vieira, largada dos homens, mas não de Deus...

A propósito, da falta do sucessor de Raimundo de Brito na Secretaria da Saúde da Guanabara, quando da homenagem que lhe prestava a Sociedade Brasileira de Medicina e Cirurgia, no sábado último, mereceu destaque nos órgãos da imprensa carioca a afirmação enfática do Sr. João de Brito Cunha de que o interramento dos enfermos, nos hospitais daquela Secretaria, agora é feito porque eles disso necessitam e a tal (em direito, e não por favoritismo, defendendo, outrossim, a administração puramente técnica e revelando a amargura que vem sofrendo face à batalha que sempre sustentou contra o regime do "pistolão".

Por onde se vê, os leitos em uso são disputados pelos indutores doentes, em toda a parte, salvo raras e humanas exceções, nas salas de espera dos Gabinetes em que se encontram pessoas de influência ocasional nos negócios dos Estados ou da República.

De fato, é prática corrente o empenho no sentido de que se acolha, de qualquer maneira, em um hospital, pessoa portadora de mal que, por sua natureza ou evolução, pode ser perfeitamente tratada em ambulatório, prejudicando os que necessitam mesmo de internamento para solução de seus casos, cirúrgicos ou clínicos.

O que se ouve, amiúde, é bastante para insistir-se na criação de serviços de assistência social nos hospitais gerais públicos e ajudar os de Fundações ou Ordens precariamente em ação por falta de recursos. De qualquer maneira, a criatura humana, desajustada, tem que ser tratada e, nos casos indicados, socialmente atendida.

E' o dever do Estado, é o dever também da sociedade, a qual, pelas suas expressões econômicas e financeiras, como acontece em tantos países, deve englobar-se ou exibir-se em cruzadas ou atos com objetivos de solidariedade no sofrimento ou de amparo na miséria dos infortunados da sorte.

Renasce a esperança, dêse modo, "da gente humilde, que ainda vive do teimoso". Ao passado, deve, sem dúvida, a imobilização de 22 mil leitos, que lhe teriam sido muito úteis e lhe poupariam a vida de elementos tão preciosos entre seus familiares.

De nossa parte, sinceramente, não nos deixaremos levar na onda do ofi-

mismo. Confiamos na tempera e na energia do Ministro Raimundo de Brito. Vivemos nós, ele e eu, contudo, o tempo suficiente para o gozo de assistirmos à diplomação de enfermeiras, sobretudo, em número capaz de pôr em funcionamento quinhão razoável, pelo menos, dos leitos inativos? Com as incriveis exigências do ensino da enfermagem, que deseja, parece, formar antes suas doutoras em medicina, comprava as estatísticas que, desoladoramente, diminuem as matrículas, esvaziando as escolas, enquanto se brada aos céus por mais leitos e por mais enfermeiras com a explosão demográfica no País.

O Ministério da Educação e Cultura, até o presente momento, não se dignou de examinar o problema, propondo-se a suavizar, por algum tempo, os rigores que afastam das dependências dos cursos os espíritos falhados, por vocação ou profissionalismo.

Assim, sendo, em breve, inacreditavelmente, encontrar-se-ão suprimindo o vazio da sistemática hospitalar, em termos de enfermagem regular, os auxiliares, cujo curso, na verdade, atrai pela facilidade de admissão e do currículo escolar de 18 meses apenas.

Eis, Sr. Presidente, a dura realidade, que se chegou a ser percebida, por quem de direito, não foi comentada e, sobretudo, contornada.

No que respeita aos 10 mil técnicos de laboratórios, de que carece atualmente, o País, o tempo, igualmente, dá-se os cursos se mantiverem, inalteravelmente, funcionando ou se esvaziarem por desinteresse dos candidatos ao conhecimento que o Conselho Tesouro Nacional não lhes assegurará conforto e remuneração condignos.

Como homem objetivo, mais adianta, salientou o ilustre Ministro que o plano de trabalho de sua Pátria, no corrente ano, e o esboço das linhas diretrizes das atividades essenciais a serem executadas nos dois próximos anos, 64 e 65, atendem a três requisitos: 1) elaboração de programas realmente adequados às necessidades e possibilidades do povo brasileiro; 2) estabelecimento de uma escala de prioridade para os problemas sanitários; 3) financiamento adequado e oportuno para os programas de saúde.

Para tal fim, a formulação da política do Ministério da Saúde será apoiada no princípio, de promover os programas que a menor custo possam beneficiar o maior número de pessoas utilizando ao máximo as conquistas da ciência e da tecnologia, como inseticidas de ação residual, antibióticos, vacinas e sistema de abastecimento d'água e de esgotos de forma a fazer baixar a elevada mortalidade que ainda se verifica no País, principalmente o alarmante índice de mortalidade infantil, pois morrem hoje ainda 500 crianças por dia no Brasil.

Creio, sem receio de errar, que é muito mais alto índice de mortalidade infantil. E' inquietante e vergonhoso. Oficialmente, preferem as estatísticas mencionarem apenas o que lhes chega ao conhecimento pelos canais idôneos. No que andam bem, pois nada adiantaria exumar os restos das esquálidas e inocentes criaturas na vasta e inóspita hinterlândia para fidelidade numérica de repartição específica, se não houve interesse das outras, igualmente, específicas no sentido humano de sua sobrevivência.

Quanto a algumas das causas, informe-se o preado titular da Saúde, através do SESP, sobre o que está ocorrendo, em particular, na região amazônica, envolvendo cruelmente os

estóicos e amargurados habitantes de meu Estado, que, intimamente se auguram com o plano de ação prometido e consoante a inarredável determinação de prioridades capazes de assegurar "o desenvolvimento da luta contra as grandes endemias que afligem grande parte da nossa população urbana e rural; a extensão dos serviços mínimos de assistência médico-sanitária às populações rurais; o amparo à maternidade e à infância; o estabelecimento de um plano de desenvolvimento da rede hospitalar nacional, de forma a que, com a supervisão e auxílio do Governo Federal, a população possa dispor, na medida de suas necessidades, desse importante instrumento de recuperação da saúde; a intensificação da luta contra a tuberculose e a lepra".

A par disso, pondera o operoso Ministro, "devem ser tomadas medidas referentes aos problemas das doenças degenerativas, doenças mentais, câncer, doenças do coração e outras, que vão crescendo de importância, na medida em que, pelo enriquecimento da população, aumenta o número de pessoas idosas. Não podemos nos esquecer da formação de pessoal a quem daremos ênfase especial, e ao saneamento do ambiente com destaque especial ao abastecimento d'água ou à remoção dos dejetos."

Na verdade, merece especial ênfase o saneamento do ambiente, com vista aguda ao abastecimento d'água e às instalações de esgotos.

Que o diga, mesmo confidencialmente, nos ouvidos ministeriais, o que se tem, até agora, passado, em relação à minha terra natal nesse sentido, a entidade própria — o SESP, apontando-lhe, entre outros, os casos de pulverização de verbas da região destinadas a fazer úteis empreendimentos, que mal permitiam iniciar, ou prosseguir ou, afinal, concluí-los, como o do longínquo município de Eirunepé, cuja população infantil é acrescida, anualmente, de cerca de mil anjinhos, mas, a contragosto, se vê desfalcada, também anualmente de cerca de oitocentos que a Saúde Pública devolve ao Criador.

Continuando, esclarece o lúcido titular, em sua oportuna entressala, que

— Parece fora de dúvida que a principal dificuldade para permitir um rendimento regular dos órgãos do Ministério é a descontinuidade de trabalho, porque durante vários meses de ano, pelos menos os quatro primeiros, faltam recursos para qualquer atuação e, em muitos casos, as verbas orçamentárias só são liberadas nos últimos dias do mês de dezembro. As medidas postas em prática pelo Governo atual através do Ministério da Fazenda podem poderão sanar essa dificuldade e, representará, assim, uma condição "que não" para que se possa melhorar o rendimento do trabalho do Ministério da Saúde. Deve-se mencionar que o Ministério da Saúde vem mantendo entendimentos para que lhe sejam encaminhados 5% do Fundo do Trigo, os quais permitirão instalar sistemas de abastecimento d'água em cerca de 50 cidades e completar o prédio da Escola Nacional de Saúde, com a adoção de uma política firme contra o empirismo, da desburocratização, visando ao aperfeiçoamento da rotina técnico-administrativa e da eliminação da concessão de recursos às "instituições fastasmas".

Eis, realmente, o que precisava ser dito com todo o decorebaço, com alto falante até, nas Capitais e em todos os municípios, como as estatísticas mortificadas em matéria de higiene pública e correlativamente, da preservação orgânica de sua laboriosa gente.

Mais adiante, o Ministro Raimundo de Brito declara peremptoriamente que "em sua gestão não se fará no Ministério da Saúde política com a vida e a saúde do povo brasileiro. Disse ainda que estão sendo elaborados vários anteprojetos, que serão oportunamente encaminhados ao Congresso Nacional. Entre outros citou a Lei Orgânica de Assistência Médico-Hospitalar, visando a disciplinar a distribuição dos recursos do Governo Federal para sua ampliação e aprimoramento das instituições de caridade, hospitais e Santa Casas; a regulamentação do funcionamento dos bancos de sangue, visando ao disciplinamento da doação e comércio de sangue em todo o território nacional; a unificação da fiscalização federal sobre alimentos e produtos farmacêuticos, e a reforma administrativa do Ministério da Saúde. Estão sendo também objeto de cuidadoso estudo a ampliação e o disciplinamento do tempo integral e a regulamentação minuciosa da concessão de "Risco de Vida".

Razão lhe assiste para, a esta altura de sua vida pública, continuar resistindo à intromissão indevida ou suspeita da política partidária ou pessoal, talvez melhor expressando da política insana, com a vida e a saúde do povo brasileiro.

Certamente, nada lhe esconderam quanto à postulação de auxílios, sobretudo em termos de remédios e ambulâncias, de cujas caixas ou veículos, de modo cuidadoso, se enchevavam os próprios suplicantes, e, logo ou não, de fazer chegar à gente necessitada ou à entidade assistencial carente, quase sempre pessoalmente, no clássico jeito de contida, compreensão e altruísmo.

Quanto à iniciativa de nate-projetos relacionados com os intrincados assuntos de sua Pátria, não duvidará, um minuto sequer, de que, no Poder Legislativo da República, serão devidamente apreciados com interesse e espírito público em época e hora, ao apuro de não mais postergar a ação saneadora e decisiva de seu Ministério em prol da saúde pública.

Finalmente, declara alvissareiramente que serão ampliados ou renovados os convênios que o Ministério da Saúde mantém com o FISI, a Organização Mundial de Saúde, a USAID, a Fundação Rockefeller e com a "Aliança para o Progresso".

Com referência à "Aliança", anuncia importante acordo assinado, pelo qual o Governo brasileiro obteve um empréstimo — bem entendido, um empréstimo — de seis milhões e quinhentos mil dólares para o pagamento de mercadorias e serviços nos Estados Unidos, considerados essenciais à continuação da Campanha de Erradicação da Malária, rematando a sua oportuna entrevista com a notícia de que o Ministério da Saúde, em sua gestão, ultimou os entendimentos visando a prosseguir nas obras do prédio destinado à Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, situada na Praia Vermelha.

És tudo o que transpirou das intenções dinamizadoras do atual Ministro da Saúde, em relação aos problemas que desafiaram a inteligência e a capacidade de seus antecessores, cujo plano de ação revelado, se lhe fôr dado executar com presteza, ainda chegará a tempo de evitar a maldição das massas desajustadas sobre os responsáveis pelos seus tormentos físicos e a desolação em seus pobres lares.

Com tal ânimo, que não se arrefecerá, contudo, estou certo, da parte de um Ministro de Estado em cujas veementes promessas quanto à recuperação sanitária nacional, reacende-se o nosso entusiasmo e a nossa

confiança nos homens públicos do Brasil, aos quais, então, assiste confidenciar nas orelhas dos incrédulos empedernidos que "aqueles que acreditam no impossível são os mais felizes" e estes sentem, como Loufellow que tudo chega para quem sabe esperar.

Era, Sr. Presidente, o que tinha a dizer. (Muito bem! Muito bem. Palmas).

O SR. PRESIDENTE:

(NOGUEIRA DA GAMA) — O Senhor 1º Secretário irá proceder à leitura de requerimento de informações do nobre Senador Dinarte Mariz.

E' lido o seguinte

Requerimento nº 144, de 1964

Requeiro, nos termos do Regimento Interno, sejam solicitadas ao Ministério da Viação e Obras Públicas as seguintes informações:

a) quais e a quanto montam os recursos financeiros postos à disposição do Governo do Rio Grande do Norte, desde 31 de janeiro de 1961 até 31 de março de 1964, incluídos empréstimos, auxílios, convênios, acordos, Delegação de verbas ou quaisquer outras quantias postas à disposição do referido Estado, por esse Ministério a qualquer título;

b) se esses recursos obedecerem a planos de aplicação previamente aprovados pelo Governo Federal; e

c) se houve prestação de contas relativa a esses recursos.

Justificação

A opinião pública do Estado do Rio Grande do Norte necessita tomar conhecimento das verbas destinadas pelos diversos órgãos federais àquele Estado. Seu Governo não esclarece, como devia, o povo riograndense, razão pela qual, utilizando as prerrogativas parlamentares, encaminhamos o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1964. — Dinarte Mariz.

O SR. PRESIDENTE:

O requerimento lido independe de apoio e de deliberação do Plenário. Será publicado e em seguida despachado pela Presidência.

Está esgotado o período destinado ao Expediente.

Goldwasser Santos
José Guomard
Vivaldo Lima
Destre Guarany
Zacharias de Assumpção
Cattete Pinheiro
Sebastião Archer
Joachim Parente
Sigefredo Pacheco
Dix-Huit Rosado
Barros Carvalho
Albino Silva
Raul Giuberti
Vasconcelos Torres
Gilberto Marinho
Lino de Mattos
Filinto Muller
Meio Braga
Rineu Bornhausen
Antônio Carlos

O SR. PRESIDENTE:

Estão presentes 51 Senhores Senadores.

Vai-se passar à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do artigo 265-A do Regimento Interno, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1963 (nº 2.200-B, de 1956, na Casa de origem), que estabe-

lece dotações orçamentárias destinada a manter a desenvolver serviços assistenciais da Associação da Juventude do Rio de Janeiro, tendo Pareceres sob nºs 222 de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela aprovação (1º pronunciamento); 223, de 1964, da Comissão de Educação e Cultura, propondo seja ouvida a Comissão de Constituição e Justiça; e 224, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pela arquivamento, por inconstitucionalidade.

Em discussão o Projeto quanto à preliminar de inconstitucionalidade. Se nenhum dos Srs. Senadores pedir a palavra para discutí-lo, dá-lhe por encerrada. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação a preliminar.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer da Comissão de Constituição e Justiça, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer. O projeto será arquivado.

E' o seguinte o projeto que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DA CAMARA Nº 1, DE 1963

(Nº 2.200-A, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Estabelece dotação orçamentária destinada a manter e desenvolver serviços assistenciais da Associação da Juventude do Rio de Janeiro (ASJR).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Orçamento Geral da República consignará, anualmente, no Anexo do Ministério da Educação e Cultura, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros) para manutenção e expansão dos serviços da Associação da Juventude do Rio de Janeiro (ASJR).

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 18, de 1961, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, que dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no País, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados, tendo Parecer Favorável, sob nº 146, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que aprovam o projeto, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado. O projeto voltará à Ordem do Dia oportunamente, para o segundo turno regimental.

E' o seguinte o projeto aprovado em primeiro turno.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 18, DE 1961

Dispõe sobre a nacionalidade de menor estrangeiro residente no País, filhos de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados.

Art. 1º O menor estrangeiro residente no País, filho de pais estrangeiros naturalizados brasileiros e aqui domiciliados, é considerado brasileiro para todos os efeitos, e, atingida a maioridade, deverá, para conservar a

nacionalidade brasileira optar por ela, dentro em quatro anos.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado número 41, de 1963, de autoria do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que assegura ao empregado o pagamento de salários após a rescisão do contrato de trabalho e até a efetiva liberação e regularização dos documentos necessários à nova contratação, tendo Pareceres, sob ns. 196 e 197, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social, pela rejeição.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Em votação o projeto, que tem parecer da Comissão de Legislação Social pela rejeição.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado. O projeto será arquivado.

E' o seguinte o projeto rejeitado, que vai ao Arquivo:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 41, DE 1963

Assegura ao empregado o pagamento de salários após a rescisão do contrato de trabalho e até a efetiva liberação e regularização dos documentos necessários à nova contratação.

(Do Sr. Vasconcelos Torres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ocorrendo rescisão do contrato de trabalho, sem que para tanto tenha o empregado dado justo motivo, ser-lhe-á assegurado, pelo empregador, o pagamento de salários até a efetiva liberação e regularização dos documentos imprescindíveis à contratação de seus serviços em outra empresa.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Foi lido no expediente de hoje, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21 de 1964 que, nos termos do Regimento Interno, tem assegurada urgência automática para tramitação ao final da Ordem do Dia de hoje.

Assim submeto à discussão, em turno único, o Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1964 (nº 132-A, de 1964) que autoriza o Vice-Presidente da República a se ausentar do País. Em regime de urgência nos termos do art. 326, nº 5 b, do Regimento Interno, dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

Solicito o parecer oral da Comissão de Constituição e Justiça.

O nobre Senador Wilson Gonçalves, Relator designado para a matéria, está em trabalho de Comissão e já foi convidado a comparecer à sessão, o que fará dentro de poucos minutos.

A fim de aguardarmos a vinda de S. Exa., vou suspender a sessão por cinco minutos, solicitando aos Senhores Senadores permaneçam no recinto, porque o projeto, conforme foi anunciado, se encontra em tramitação especial, de urgência urgentíssima.

Está suspensa a sessão por cinco minutos.

(A sessão é suspensa às 16 horas e 35 minutos e reaberta às 16 horas e 40 minutos).

O SR. PRESIDENTE:

(Nogueira da Gama) — Está reaberta a sessão.

Solicito o parecer do nobre Senador Wilson Gonçalves sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 21 que trata do pedido de licença do Excmo. Vice-Presidente da República para se ausentar do País.

Tem a palavra o nobre Senador, Relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça

O SR. WILSON GONÇALVES:

(Para emitir parecer) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, o Projeto que me é dado relatar, neste instante, vem da Câmara Federal e tem por objetivo autorizar S. Exa. o Senhor Vice-Presidente da República, Dr. José Maria Alkmin, a se ausentar do País, por trinta dias, a fim de assistir a um filho que se acha enfermo no estrangeiro. A matéria está expressamente prevista no art. 85 da Constituição Federal, que diz:

"O Presidente e o Vice-Presidente não poderão ausentar-se do País sem permissão do Congresso Nacional, sob pena de perda do cargo".

A solicitação do Sr. Vice-Presidente da República tem, assim, a finalidade de cumprir preceito constitucional, qual seja o que submete à consideração do Congresso a ausência do Vice-Presidente do território nacional.

Tendo em vista a orientação sempre seguida desta Casa e, acima disso, o motivo, embora particular mas de sentido profundamente humano, que se radica nos próprios deveres do pai para com os filhos, não há dúvida, de que nosso pronunciamento é no sentido de que esta Casa conceda a licença solicitada.

Aproveito, no entanto, a oportunidade para sugerir, se regimental, modificação na redação do art. 1º, que passaria a ser a seguinte:

"Art. 1º. É o Vice-Presidente da República, Sr. José Maria Alkmin, autorizado a ausentar-se do País, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dar assistência a um filho enfermo".

Com esta sugestão a que desejo dar forma de emenda, ofereço, em nome da Comissão de Constituição e Justiça, parecer favorável à proposição.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto sobre o qual se manifestou favorável o nobre Senador relator da Comissão de Constituição e Justiça.

Conforme o plenário teve ocasião de ouvir, o nobre relator, Sr. Senador Wilson Gonçalves apresentou uma sugestão. Mas, S. Exa. decidiu não concretizar a sugestão em emenda. De maneira que a discussão versará, apenas, sobre o projeto.

Em discussão o Projeto.

Nenhum dos Srs. Senadores desejando fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Está aprovado. O Projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Redação.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 21, DE 1964

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizado a ausentar-se do País para dar assistência a um filho que se achava enfermo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, o Vice-Presidente da República, Dr. José Maria Alkmin.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE:

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária hoje, às 21,30 horas.

Nada mais havendo que tratar vou encerrar a presente sessão, designando para a próxima a seguinte:

ORDEM DO DIA**PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1963**

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 159, de 1963, de autoria do Senhor Senador João Agripino, que altera o art. 8º da Lei nº 3.813, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), aprovado em primeiro turno em 26 de maio, tendo: Pareceres Favoráveis sob ns. 177 e 178, de 1964, das Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social (com voto em separado do Sr. Senador Atilio Fontana).

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1963

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 76, de 1963, de autoria do Senador Ermirio de Moraes, que dá nova redação a dispositivos do Código de Propriedade Industrial (Decreto-lei nº 7.903, de 17 de agosto de 1945), tendo: Pareceres sob ns. 169 — 170 — 171 e 172, de 1964. 1º pronunciamento: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Economia, no sentido de ser ouvido o Ministério da Indústria e do Comércio. — 2º pronunciamento: da Comissão de Economia, favorável nos termos do substitutivo que oferece; da Comissão de Constituição e Justiça, favorável ao substitutivo.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA (MARROCOS)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 53, de 1964, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Silvio Ribeiro de Carvalho para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Reino Unido de Marrocos.

ESCOLHA DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMÁTICA (REPÚBLICA DO MALI)

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 65-64 de origem 102-64, pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Frederico Chermonet Lisboa para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Mali.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 45 minutos).

ATA DA 61ª SESSÃO, EM 3 DE JUNHO DE 1964**2ª Sessão Legislativa da 5ª Legislatura****Extraordinária****PRESIDÊNCIA DO SR. MOURA ANDRADE**

As 21 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Goldwasser Santos.
José Guilomard.
Vivaldo Lima.
Edmundo Levy.
Desiré Guarany.
Cattete Pinheiro.
Moura Paiva.
Eugênio Barros.
Sebastião Archer.
Joaquim Parente.
José Cândido.
Sigefredo Pacheco.
Menezes Pimentel.
Wilson Gonçalves.
Dix-Huit Rosado.
Dinarte Mariz.
Walfredo Gurgel.
Salviano Leite.
Argemiro de Figueiredo.
Barros Carvalho.
Ermirio de Moraes.
Júlio Leite.
Leite Neto.
Aloysio de Carvalho.
Josphat Marinho.
Jefferson de Aguiar.
Eurico Rezende.
Raul Giuberti.
Aarão Steinbruch.
Aurélio Vianna.
Gilberto Marinho.
Benedicto Valladares.
Nogueira da Gama.
Moura Andrade.
Pedro Ludovico.
Filinto Müller.
Bezerra Neto.
Adolpho Franco.
Melo Braga.
Irineu Bornhausen.
Antônio Carlos.
Atilio Fontana.
Daniel Krieger.
Mem de Sá — (44).

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número legal, declaro aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. 2º Secretário procede à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem debates.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — Acha-se sobre a mesa a Redação Final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1964, que autoriza o Sr. Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

Trata-se de matéria aprovada em regime de urgência. Nos termos regimentais, a Redação Final independente de publicação para ser submetida à deliberação do Plenário. Será, pois, discutida e votada imediatamente.

O Sr. 1º Secretário irá proceder à leitura da Redação Final.

É lida e aprovada a seguinte

Parecer nº 274, de 1964

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1964 (nº 132-A, na Câmara).

Relator: Sr. Walfredo Gurgel.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 21, de 1964 (nº 132-A, de 1964, na Câmara), que autoriza o Vice-

Presidente da República a ausentar-se do País.

Sala das Sessões, em 3 de junho de 1964. — Dix-Huit Rosado, Presidente — Walfredo Gurgel, Relator — Antônio Carlos.

ANEXO AO PARECER Nº 274, DE 1964

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 68, nº VII, da Constituição Federal e eu, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº DE 1964

Autoriza o Vice-Presidente da República a ausentar-se do País.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É o Vice-Presidente da República, Sr. José Maria Alkmin, autorizado a ausentar-se do País, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a fim de dar assistência a um filho enfermo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

(Moura Andrade) — O Projeto vai à promulgação.

Sobre a Mesa comunicação, que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte

COMUNICAÇÃO

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, tendo deliberado desistir do restante da licença em cujo gozo me achava, reassumo hoje o exercício do meu mandato. Sala das Sessões, em 3 de junho de 1964. — Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE:

Acha-se inscrito o Senhor Senador Juscelino Kubitschek. Sua Excelência ocupará a hora do Expediente, a fim de falar em explicação pessoal.

Assim sendo, nos termos do Regimento Interno, Sua Excelência não poderá ser apartado.

Tem a palavra o Senhor Senador Juscelino Kubitschek.

O SR. JUSCELINO KUBITSCHKE

(Para explicação pessoal) (Lê o seguinte discurso), Sr. Presidente, Senhores Senadores, na previsão de que se confirme a cassação dos meus direitos políticos, que implicaria na cassação do meu direito de cidadania (ser candidato do Partido Social Democrático ao futuro pleito presidencial) e de representação do povo do Goiás, julgo de meu dever dirigir, desta tribuna, algumas palavras à Nação brasileira. Faço-o agora para que, se o ato de violência vier a consumar-se, não me veja eu privado do dever de denunciar o atentado que na minha pessoa vão sofrer as instituições livres. Não me é lícito perder uma oportunidade que não me pertence, mas pertence a tudo o que represento nesta hora.

Julgo, sem jactância, ser este um dos mais altos momentos de minha vida pública. Comparo-o ao instante em que recebi a faixa presidencial, depois de uma luta sem tréguas contra forças de toda a ordem, inclusive as da família, que em vão tentaram deter a vontade do povo brasileiro. Naquela ocasião assumi, perante a minha própria consciência, a determinação de não me deixar guiar por ressentimentos ou por mágoas, por mais justas que fossem. Perante Deus, perante o povo, diante desta Casa, posso afirmar que, Presidente da República, durante cinco anos ze-

lei pela paz do Brasil, não autorizando, não permitindo, não pactuando com qualquer atentado à liberdade de quem quer que fosse e agindo sempre com dignidade administrativa. Neste momento, sinto uma perfeita correlação entre a minha ação presidencial e a iníqua perseguição que me estão movendo. E que a mesma causa continua viva, a mesma causa da defesa das instituições livres pela qual lutei. É essa causa que me transforma agora em vítima preferida da nossa liberdade que tenta marcar e manchar uma revolução feita para salvar-nos da tirania comunista. Sou ainda o mesmo cidadão: on em detentor do governo, chefe constitucional das Forças Armadas, aquele que amparou e promoveu os seus mais ferrenhos adversários; hoje, um homem desarmado, sem possibilidades de reação material, mas disposto a reagir com a energia, a determinação, a coragem dos que combatem para cair de pé.

Não tenho de que me defender. Pela própria mecânica do Ato Institucional aos fulminados não é dado acesso às peças acusatórias. Voltam-se, assim, os revolucionários do Brasil, contra as mais sagradas conquistas do Direito. Não sei exatamente do que me acusam; só recolhi boatos e murmúrios de velhas histórias já desfeitas e desmoralizadas por contestações irrefragáveis.

Já a Nação vive sob os efeitos do terror. E aqui expresso a minha solidariedade aos que estão sofrendo processos de inquirição que lembram os momentos mais dramáticos por que passou a humanidade.

Se me forem retirados os direitos políticos, como se anuncia em toda a parte, não me intimidarei, não deixarei de lutar. Do ponto de vista de minha biografia, só terei do que me orgulhar desse ato. Lamento apenas que a Nação, através do Partido que recentemente me indicou para as eleições de 65, sofra essa vil afronta. Mas essa mesma afronta terá reparação certa pelas urnas, o primeiro ensejo, com qualquer outro nome pesadista.

Por que, então, Sr. Presidente, é o caso de perguntar-me, se me deveria envidar de tão grande privilégio — o de ser o alvo principal da luta antidemocrática — por que me invade neste instante uma tristeza das mais terríveis por que já passei em toda a minha acidentada vida pública? Essa tristeza nasce, sem dúvida, de que, se por um lado me oferecem uma oportunidade de glória, por outro lado ferem o nosso País, humilhando na minha pessoa a nossa civilização, degradando-nos no conceito das demais nações livres e fazendo da Revolução algo que merecerá o repúdio de todos os democratas do mundo.

É com esse terrível sentimento de pesar que espero a consumação da iniquidade que anunciam para breve. Meu voto, aqui, já serviu para eleger o atual presidente da República, em cujo espírito democrático confiei; mas meu sacrifício, exigido pelo ódio e pela incompreensão, servirá para ajudar numa nova luta em favor da paz e da dignidade do povo brasileiro. Mais uma vez tenho nas mãos a bandeira da democracia que me oferecem, neste momento em que, com ou sem direitos políticos, prosseguirei na luta em favor do Brasil. Sei que nesta terra brasileira as tiranias não duram; que somos uma Nação humana penetrada pelo espírito de justiça. Homem do povo, levado ao poder sempre pela vontade do povo, adianto-me apenas ao sofrimento que o povo vai enfrentar nestas horas de trevas que já estão caindo sobre nós. Mas delas sairemos para a ressurreição de um novo dia, dia em que se restabelecerá a justiça e o respeito à pessoa humana.

O ato das forças tirânicas, que ameaçam apossar-se da Revolução, de banir-me da vida pública terá consequências que dificilmente poderão ser previstas. Sabe Deus que não as desejo, pois não me fez o Criador para desejar o mal a quem quer que seja, e muito menos a meu País, como não me fez para destruir, e sim para construir. Mas querendo-o eu, ou não, a semente da injustiça, do arbítrio, da maldade, da crueldade, da violação da pessoa humana, de desrespeito, medrará, crescerá, dará frutos, e depois, como tem acontecido invariavelmente, o castigo chegará, levando tudo de vencida. Infelizmente não serão apenas os maus semeadores que colherão as tempestades negativas, mas também este pobre povo, vítima dos erros de seus dirigentes.

Repito, o golpe que na minha pessoa de ex-Chefe de Estado querem desfechar atingirá a vida democrática, a vontade livre do povo. Não me estão ferindo pessoalmente, mas a todos os que se julgam no direito de escolher a quem desejam escolher para presidir o seu destino. Esse ato é um ato de usurpação, e não um ato de punição. Será um ato de traição às promessas da Revolução que oferecia uma oportunidade a todos os brasileiros de colaborarem na obra comum de reconstrução do País. Muito mais do que a mim cassam os direitos políticos do Brasil.

Dirijo-me, agora, de maneira particular, aos países estrangeiros, aos meus amigos do exterior, à opinião pública internacional para dizer-lhes que não julguem o meu País por este ato inspirado no ódio. Quero pedir-lhes que confiem não apenas na capacidade de recuperação do Brasil no plano econômico, mas também nas grandes reservas morais do nosso País. Não nos julgem por este ato, de deplorável fraqueza política, de uma parte dos cidadãos armados para a defesa nacional e que se voltam contra seus homens públicos, oferecendo um tão injusto quanto bárbaro retrato do Brasil aos observadores do mundo exterior. Não somos nós, brasileiros, esses decapitadores, ávidos de mergulharem nas vidas alheias, no que elas têm de mais inviolável para oferecer à degradação pública os seus homens de estado, os que lutaram pelo engrandecimento do seu País. Estamos apenas atravessando uma hora difícil. Mas este é um País democrático, que repele os extremismos de qualquer natureza. Não nos julgem apenas por um ato, é o que peço a todos os que nos contemplam de fora, neste momento em que me elevam uns poucos acima de mim mesmo pela discriminação do ódio e pela cegueira criminosa.

Diante do povo brasileiro quero declarar que me reinvesto de novos e excepcionais poderes neste momento para a grande caminhada da liberdade e do engrandecimento nacional (Muito bem! Muito bem! Palmas prolongadas. O orador é vivamente cumprimentado.)

Comparecem mais os Srs. Senadores:

João Agripino
Pessoa de Queiroz
Miguel Couto
Vasconcelos Torres
Padre Calazans
Juscelino Kubitschek
Nelson Maculan

O SR. PRESIDENTE.

Está esgotada a hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado número 159, de 1963, de autoria do Sr. Senador João Agripino, que

altera o art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social, aprovado em primeiro turno em 26 de maio, tendo

Pareceres favoráveis sob números 177 e 178 de 1964, das Comissões:

— de Constituição e Justiça e
— de Legislação Social (com voto em separado do Sr. Senador Atílio Fontana).

Em discussão o Projeto. (Pausa)

Nenhum dos Srs. Senadores desejando usar da palavra, encerro a discussão.

A matéria, nos termos do Art. 272, A, do Regimento Interno, está aprovada.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 159, DE 1963

Dá nova redação ao art. 8º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

Art. 1º O artigo 8º da Lei nº 3.807 de 26 de agosto de 1960, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º Perderá a qualidade de segurado aquele que, não comprovando a situação de desemprego, ou não se achando no gozo de benefício, deixar de contribuir por mais de doze (12) meses consecutivos”.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado, nº 76, de 1963, de autoria do Senhor Ermirio de Moraes, que dá nova redação a dispositivos do Código de Propriedade Industrial (Decreto-Lei nº 7.903, de 17 de agosto de 1945, tendo Pareceres sob nºs 169, 170, 171 e 172, de 1944.

1º pronunciamento: da Comissão de Constituição e Justiça, favorável; da Comissão de Economia, no sentido de ser ouvido o Ministério da Indústria e do Comércio. — 2º pronunciamento: da Comissão de Economia, favorável, nos termos do substitutivo que oferece: da Comissão de Constituição e Justiça favorável ao substitutivo.

Em discussão o Projeto, com o substitutivo.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Está encerrada a discussão.

Em votação o substitutivo.

Os Srs Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham. (Pausa).

Está aprovado. O Projeto fica prejudicado.

E' o seguinte o substitutivo aprovado.

Substitutivo

Art. 1º O art. 39 do Decreto-Lei nº 7.903, de 17 de agosto de 1945, passa a ter a seguinte redação:

“O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de 15 anos, contados da data do depósito do pedido de patente do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, findo o qual o invento cairá no domínio público”.

§ 1º No período compreendido entre a data do depósito do pedido e a data da expedição da patente, o inventor gozará da proteção provisória de sua invenção, podendo fazer protestos judiciais, requer vistorias e quaisquer outras medidas tendentes a comprovar a contratação, e bem assim usar

dos remédios judiciais previstos no art. 189 e seu parágrafo único.

§ 2º A sentença condenatória declarará expressamente a suspensão dos seus efeitos, que ficarão condicionados à expedição da patente. Denegada esta, será aquela declarada extinta, a requerimento do interessado, nos mesmos autos, ficando assegurado a este último integral ressarcimento e danos eventualmente sofridos.

Art. 2º Fica revogado o art. 40 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945.

Art. 3º Fica acrescentado ao artigo 76 do Decreto-Lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, o seguinte item e parágrafo.

“5) a patente que também haja sido concedida em país estrangeiro e que nele se tenha extinguido por qualquer motivo”.

“§ 1º A extinção de patente, no caso do item 5º supra, opera-se de pleno direito e será declarada, ex Officio ou mediante provocação de qualquer interessado, por despacho do Diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, à vista de certidão autêntica expedida por autoridade competente no país estrangeiro e devidamente legalizado no Brasil”.

“§ 2º Do despacho que declara a extinção da patente, caberá recurso voluntário ao Ministro da Indústria e Comércio, dentro do prazo de sessenta dias da sua publicação”.

“§ 3º Confirmada ou reconhecida pelo Ministro a extinção da patente, no prazo máximo de 30 dias, imediatamente expedida portaria pelo Diretor do Departamento Nacional de Propriedade Industrial, para conhecimento de terceiros”.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

E' o seguinte o projeto prejudicado:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 76, DE 1963

Dá nova redação a dispositivos do Código de Propriedade Industrial (Decreto-Lei nº 7.903, de 17 de agosto de 1945).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O artigo 39 do Decreto-Lei nº 7.903, de 17 de agosto de 1945, passa a ter a seguinte redação: “O privilégio de invenção vigorará pelo prazo de quinze anos contados da data do disposto do pedido de patente findo o qual o invento cairá no domínio público”.

Parágrafo 1º. No período compreendido entre a data do depósito do pedido e a data da expedição da patente o inventor gozará da proteção provisória de sua invenção, podendo fazer protestos judiciais, requer vistorias e qualquer outras medidas tendentes a comprovar a contratação e bem assim usar dos remédios judiciais previstos no artigo 189 e seu parágrafo único.

Parágrafo 2º. A sentença condenatória declarará expressamente a suspensão dos seus efeitos, que ficarão condicionados à expedição da patente. Denegada esta, será aquela declarada extinta, a requerimento do interessado, nos mesmos autos, ficando assegurado a este último integral ressarcimento das perdas e danos eventualmente sofridos.

Art. 2º. Os prazos máximos de duração da patente de modelo de utilidade ou de desenho e modelo industrial, fixados respectivamente em dez

a quinze anos nos artigos 41 e 42, bem como nos itens 2º e 3º do artigo 76, todos do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945, serão contados da data do depósito do respectivo pedido de patente.

Parágrafo único. Aplica-se ao requerente de patente de modelo de utilidade ou de desenho e modelo industrial o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo anterior.

Art. 3º. Fica revogado o artigo 40 do Decreto-lei nº 7.903, de 27 de agosto de 1945.

Art. 4º. Fica acrescentado ao artigo 76 do Decreto-lei nº 7.906, de 27 de agosto de 1945, o seguinte item e parágrafo:

“(5) a patente que também haja sido concedida em país estrangeiro e que ele se tenha extinguido por qualquer motivo”.

Parágrafo 1º. A extinção de patente, o caso do item 5º supra, opera-se de pleno direito e será declarada, *ex-officio* ou mediante provocação de qualquer interessado, por despacho do Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, à vista de certidão autêntica expedida por autoridade competente no país estrangeiro e devidamente legalizada no Brasil”.

Parágrafo 2º. Do despacho que declarar ou não a extinção aludida no item 5º caberá recurso voluntário ao Ministério da Indústria e Comércio, dentro do prazo de sessenta dias da sua publicação.

Parágrafo 3º. Confirmada ou reconhecida pelo Ministro a extinção da patente, será expedida portaria pelo Diretor do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, para conhecimento de terceiros”.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

A matéria irá à Comissão de Redação.

Os itens 3 e 4 da pauta são os seguintes:

Discussão, em turno único do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 53, de 1964, pela qual o Se-

nhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Silvio Ribeiro de Carvalho para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo do Reino Unido de Marrocos.

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem número 65-64 (nº de origem 102-64), pela qual o Sr. Presidente da República submete ao Senado a escolha do Diplomata Frederico Chermont Lisboa para a função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário do Brasil junto ao Governo da República do Mali.

Ambas as matérias, nos termos do Regimento Interno, deverão ser discutidas e votadas em sessão secreta.

Assim sendo, solicito dos Srs. funcionários as indispensáveis providências nesse sentido.

A sessão transforma-se em secreta às 22 horas e 30 minutos e volta a ser pública às 22 horas e 55 minutos.

O SR. PRESIDENTE:

(Mouro Andrade) — Está reaberta a sessão pública.

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão designando para a próxima a seguinte

ORDEM DO DIA

SESSÃO DE 4 DE JUNHO DE 1964

(Quinta-feira)

1

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1963, originário da Câmara dos Deputados (nº 11-A, de 1962, na Casa de origem) que aprova o ‘Acordo sobre Transportes Aéreos entre o Brasil e a Colômbia’, assinado em Bogotá, em 25 de maio de 1958, tendo pareceres favoráveis, sob ns. 234, 235, 236 e 237, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça, de Relações Exteriores, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças.

3

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 68, de 1963 (nº 1.173-B, de 1959, na Casa de origem) que dispõe, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, sobre o tempo de serviço prestado pelo pessoal brasileiro à Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana, tendo pareceres favoráveis sob ns. 188, 189 e 190, de 1964, das Comissões: de Serviço Público Civil (1º por diligência à Câmara dos Deputados solicitando elementos necessários à complementação da matéria, e 2º pela aprovação) e de Finanças, pela aprovação.

3

Discussão, em turno único (apreciação preliminar da constitucionalidade nos termos do art. 265 do Regimento Interno), do Projeto de Lei da Câmara nº 4, de 1964 (nº 1.301, de 1963, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 20.000.000,00 para ampliação e reequipamento do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville, em Joinville, no Estado de Santa Catarina, tendo parecer, sob nº 144, de 1964, da Comissão de Constituição e Justiça, pelo arquivamento por inconstitucionalidade.

4

Discussão, em primeiro turno (com apreciação preliminar da juridicidade, de acordo com o art. 265-A do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 16, de 1963, de autoria do Sr. Senador Guido Mondin, que considera insalubres os serviços prestados em curtumes e indústrias frigoríficas, e dá outras providências, tendo pareceres sob ns. 137, 138 e 139, de 1964, das Comissões: de Constituição e Justiça, pela injuricidade; de Saúde, pela aprovação e da Legislação Social, pela rejeição.

5

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 117, de 1963, de autoria do Sr. Senador Aarão Steinbruch, que dispõe sobre o prévio depósito judicial, nos feitos trabalhistas, em havendo recurso de

condenação, de valor até 10 vezes o maior salário mínimo mensal vigente no País, tendo pareceres, sob ns. 577 e 747, de 1963, das Comissões de Constituição e Justiça, pelo arquivamento, nos termos do art. 324, § 4º, do Regimento Interno, em virtude de estar o projeto ultrapassado pelo substitutivo apresentado pela mesma Comissão ao Projeto de Lei do Senado nº 109-63; de Legislação Social, pela tramitação em conjunto com o Projeto de Lei do Senado nº 109, de 1963, nos termos do item 2 do § 1º do art. 255 do Regimento Interno.

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 23 horas).

SECRETARIA DO SENADO FEDERAL

Ato do Diretor Geral

PORTARIA Nº 44, DE 2 DE JUNHO DE 1964

O Diretor-Geral, no uso de suas atribuições resolve nos termos do artigo 208 da Resolução nº 6, de 1960, suspender, por três (3) dias, Antonio Carlos Lopes, Servente da Administração, FT-3, reincidente na falta de exação no cumprimento de seus deveres.

Secretaria do Senado Federal, em 2 de junho de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor

IDENTIFICAÇÃO DA PROVA DE CULTURA GERAL

O Diretor-Geral da Secretaria do Senado Federal comunica aos interessados que, no dia 4 (quatro) de junho corrente, às 14 (quatorze) horas, na Diretoria da Taquígrafia, se procederá à identificação da prova de Cultura Geral do Concurso Interno para Taquígrafo-Revisor da Secretaria do Senado Federal.

Secretaria do Senado Federal, em 3 de junho de 1964. — Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral.

COMISSÕES PERMANENTES

MESA

Presidente — Moura Andrade (PSD)

Vice-Presidente — Nogueira da Gama (PTB)

1º Secretário — Dinarte Mariz (UDN)

2º Secretário — Gilberto Marinho (PSD)

3º Secretário — Adalberto Sena (PTB)

4º Secretário — Cattete Pinheiro (PTN)

1º Suplente — Joaquim Praente (UDN)

2º Suplente — Guido Mondim (PSD)

3º Suplente — Vasconcelos Torres (PTB)

4º Suplente — Heribaldo Vieira (S. Legenda — BPI)

REPRESENTAÇÃO PARTIDÁRIA

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO (PSD) — 22 representantes

- | | |
|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. José Guimard — Acre | 12. Antonio Babino — Bahia |
| 2. Lobão da Silveira — Pará | 13. Jefferson de Aguiar — E. Sant |
| 3. Eugênio Barros — Maranhão | 14. Gilberto Marinho — Guanabara |
| 4. Sebastião Archer — Maranhão | 15. Moura Andrade — São Paulo |
| 5. Vitorino Freire — Maranhão | 16. Atílio Fontana — Santa Catarina |
| 6. Sigefredo Pacheco — Piauí | 17. Guido Mondim — R. G. Sul |
| 7. Menezes Pimentel — Ceará | 18. Benedito Valladares — M. Gerais |
| 8. Wilson Gonçalves — Ceará | 19. Filinto Müller — Mato Grosso |
| 9. Walfredo Gurgel — R. G. Norte | 20. José Feliciano — Goiás |
| 10. Ruy Carneiro — Paraíba | 21. Juscelino Kubitschek — Goiás |
| 11. Leite Neto — Sergipe | 22. Pedro Ludovico — Goiás |

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO (PTB) — 17 representantes

- | | |
|-------------------------------------|--|
| 1. Adalberto Sena — Acre | 10. Pessoa de Queiroz — Pernambuco |
| 2. Oscar Passos — Acre | 11. José Ermirio — Pernambuco |
| 3. Vivaldo Lima — Amazonas | 12. Silvestre Peleças — Alagoas |
| 4. Edmundo Levi — Amazonas | 13. Vasconcelos Torres — R. de Janeiro |
| 5. Arthur Virgílio — Amazonas | 14. Nelson Maculan — Paraná |
| 6. Antônio Jucá — Ceará | 15. Mello Braga — Paraná |
| 7. Dix Huit Rosado — R. G. Norte | 16. Nogueira da Gama — M. Gerais |
| 8. Argemiro de Figueiredo — Paraíba | 17. Bezerra Neto — Mato Grosso |
| 9. Barros Carvalho — Pernambuco | |

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL (UDN) — 15 representantes

- | | |
|-----------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Zacharias de Assumpção — Pará | 9. Padre Calazans — S. Paulo |
| 2. Joaquim Parente — Piauí | 10. Odolpho Franco — Paraná |
| 3. José Cândido — Piauí | 11. Irineu Bornhausen — S. Catarina |
| 4. Dinarte Mariz — R. G. do Norte | 12. Antônio Carlos — S. Catarina |
| 5. João Agripino — Paraíba | 13. Daniel Krieger — R. G. do Sul |
| 6. Rui Palmeira — Alagoas | 14. Milton Campos — Minas Gerais |
| 7. Eurico Rezende — E. Santo | 15. Lopes da Costa — Mato Grosso |
| 8. Afonso Arinos — Guanabara | |

PARTIDO LIBERTADOR (PL) — 2 representantes

- | | |
|--------------------------------|-----------------------------|
| 1. Aloysio de Carvalho — Bahia | 2. Mem de Sá — R. G. do Sul |
|--------------------------------|-----------------------------|

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL (PTN) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|-----------------------------|
| 1. Cattete Pinheiro — Pará | 2. Lino de Matos — S. Paulo |
|----------------------------|-----------------------------|

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA (PSP) — 2 representantes

- | | |
|----------------------------|---------------------------------|
| 1. Raul Guberti — E. Santo | 2. Miguel Couto — R. de Janeiro |
|----------------------------|---------------------------------|

PARTIDO SOCIAL BRASILEIRO (PSB) — 1 representante

- | |
|-------------------------------|
| 1. Aurélio Vianna — Guanabara |
|-------------------------------|

MOVIMENTO TRABALHISTA RENOVADOR (MTR) — 1 representante

- | |
|---------------------------------------|
| 1. Aarão Steinhilber — Rio de Janeiro |
|---------------------------------------|

PARTIDO REPUBLICANO (PR) — 1 representante

- | |
|-------------------------|
| 1. João Leite — Sergipe |
|-------------------------|

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO (PDC) — 1 representante

- | |
|-----------------------------|
| 1. Arnor de Mello — Alagoas |
|-----------------------------|

SEM LEGENDA

- | | |
|-----------------------------|-------------------------------|
| 1. Josaphat Marinho — Bahia | 2. Heribaldo Vieira — Sergipe |
|-----------------------------|-------------------------------|

RESUMO

Partido Social Democrático (PSD)	— 22
Partido Trabalhista Brasileiro (PTB)	— 17
União Democrática Nacional (UDN)	— 15
Partido Libertador (PL)	— 2
Partido Trabalhista Nacional (PTN)	— 2
Partido Social Progressista (PSP)	— 2
Partido Socialista Brasileiro (PSB)	— 1
Partido Republicano (PR)	— 1
Partido Demócrata Cristão (PDC)	— 1
Movimento Trabalhista Renovador (MTR)	— 1

64

Sem legenda

66

BLOCOS PARTIDÁRIOS

Bloco Parlamentar Independente

PSP — 2 Senadores

PTN — 2 Senadores

PSB — 1 Senador

PR — 1 Senador

MTR — 1 Senador

PDC — 1 Senador

Sem Legenda — 2 Senadores

10 Senadores

LIDERANÇAS

Lider do Governo:
Filinto MüllerVice-Líderes:
Daniel Krieger
Mem de Sá
Wilson Gonçalves

BLOCO PARLAMENTAR INDEPENDENTE

Lider: Lino de Matos (PTN) Josaphat Marinho (sem legenda)

Vice Líderes:

Aurelio Vianna (PSB)

II — PARTIDOS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO
(PSD)

Lider: Filinto Müller

Vice Líderes:

Wilson Gonçalves
Sigefredo Pacheco
Walfredo GurgelPARTIDO TRABALHISTA
BRASILEIRO (PTB)

Lider: Arthur Virgílio

Vice-Líderes:

Bezerra Neto
Oscar Passos
Antônio JucáUNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL
(UDN)

Lider: Daniel Krieger

Vice-Líderes:

Eurico Rezende
Adolpho Franco
Padre Calazans
Lopes da Costa

PARTIDO LIBERTADOR (PL)

Lider: Mem de Sá
Vice Lider: Aloysio de CarvalhoPARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
(PSP)Lider: Miguel Couto
Vice Lider: Raul GubertiPARTIDO TRABALHISTA
NACIONAL (PTN)Lider: Lino de Matos
Vice-Lider: Cattete PinheiroIII — Partidos de 2 a 5
RepresentanteMOVIMENTO TRABALHISTA
RENOVADOR (MTR)

Representante: Aarão Steinhilber

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO
(PDC)

Representante: Arnor de Mello

PARTIDO REPUBLICANO (PR)

Representante: João Leite

PARTIDO SOCIALISTA
BRASILEIRO (PSB)

Representante: Aurélio Vianna

AGRICULTURA

Presidente — Senador José Ermirio (PTB)

Vice Presidente — Senador Eugênio Barros (PSD)

COMPOSIÇÃO

Matrôta

Titulares

Suplentes

PSD

Eugênio Barros

José Feliciano

1. Atílio Fontana

2. Benedito Valladares

Titulares
José Ermírio
Dix Hunt Rosado

Suplentes
PTB
1. Melo Braga
2. Argemiro de Figueiredo

Titular
Lopes da Costa
Antonio Carlos

Suplentes
UDN
1. Daniel Krieger
2. João Agripino

Titulares
Júlio Leite
Secretário - José Ney Dantas
Reuniões - quintas-feiras, às 10 horas.

Suplentes
B.P.I.
Raul Guberth (PSB)

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente - Milton Campos (UDN)
Vice-Presidente - Wilson Gonçalves (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Jefferson de Aguiar
Antonio Balbino
Wilson Gonçalves
Ruy Carneiro

Suplentes
PSD
1. Menezes Pimentel
2. Leite Neto
3. José Feliciano
4. Eurico Rezende

PTB
1. Argemiro de Figueiredo
2. Melo Braga
3. Oscar Passos

Minoria
UDN
1. Daniel Krieger
2. João Agripino
3. Eurico Rezende

B.P.I.
Josaphat Marinho (sem legenda) Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária - Maria Helena Bueno Brandão
Reuniões - quartas-feiras, às 16 horas

DISCRITO FEDERAL

Presidente - Aurélio Vianna (PSB)
Vice-Presidente - Pedro Ludovico (PSB)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Pedro Ludovico
Eduardo Mitter

Suplentes
PSD
1. José Feliciano
2. Walfredo Gurgel

PTB
1. Melo Braga
2. Antonio Jucá

Minoria
B.P.I.
Aurélio Vianna (PSB) Lino de Mattos (PTN)
Secretária - Jureta Ribeiro dos Santos
Reuniões - quintas-feiras, às 16 horas

ECONOMIA

Presidente - Leite Neto (PSD)
Vice-Presidente - José Ermírio (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Leite Neto
Atílio Fontana
José Feliciano

Suplentes
PSD
1. Jefferson de Aguiar
2. Sigefredo Pacheco
3. Sebastião Archer

PTB
José Ermírio
Melo Braga

Minoria
UDN
1. José Cândido
2. Zacharias de Assumpção
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.
Miguel Couto (PSP) Aurélio Vianna (PSB)
Secretária - Aracy O'Reilly
Reuniões - Quintas-feiras às 15,30

EDUCAÇÃO E CULTURA

Presidente - Menezes Pimentel (PSD)
Vice-Presidente - Padre Calazans (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Menezes Pimentel
Walfredo Gurgel

Suplentes
PSD
1. Benedito Valadares
2. Sigefredo Pacheco

PTB
1. Edmundo Levi
2. Vivaldo Lima

Minoria
UDN
1. Afonso Arinos
2. Milton Campos

B.P.I.
Josaphat Marinho (sem legenda) Lino de Mattos (PTN)
Secretária - Vera Alvarenga Matta
Reuniões - Quartas-feiras, às 16 horas

FINANÇAS

Presidente - Argemiro de Figueiredo (PTB)
Vice-Presidente - Daniel Krieger (UDN)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Victorino Freire
Lobão da Silveira
Sigefredo Pacheco
Wilson Gonçalves
Leite Neto

Suplentes
PSD
1. Atílio Fontana
2. José Guionard
3. Eugênio Barros
4. Menezes Pimentel
5. Pedro Ludovico

PTB
1. José Ermírio
2. Edmundo Levi
3. Melo Braga
4. Oscar Passos

Minoria
UDN
1. Milton Campos
2. João Agripino
3. Adolpho Franco

PL
Mem de Sá Afonso de Carvalho

B.P.I.
Lino de Mattos (PTN) Aurélio Vianna (PSB)
1. Julio Leite (PR)
2. Josaphat Marinho (S. legenda)

Secretária - Cid Brügger
Reuniões - Quartas-feiras

LEGISLAÇÃO SOCIAL

Presidente - Vivaldo Lima (PTB)
Vice-Presidente - Walfredo Gurgel (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares
Ruy Carneiro
Walfredo Gurgel
Atílio Fontana
Eugênio Barros

Suplentes
PSD
1. Leite Neto
2. José Guionard
3. Sigefredo Pacheco
4. Lobão da Silveira

Vivaldo Lima
Antônio Jucá

PTB

1. Edmundo Levi
2. Pessoa de Queiroz

Minoria

UDN

1. Lopes da Costa
2. Zacharias de Assunção

B.P.I.

Eurico Rezende
Antônio Carlos

Aurélio Vianna (PSB)

Aarão Steinbruch (MTR)
Secretária — Vera Alvarenga Mafra
Reuniões — Terças-feiras, às 15 horas

POLIGONO DAS SÉCAS

Presidente — Rui Carneiro (PSD)
Vice-Presidente — Aurélio Vianna (PSB)

COMPOSIÇÃO

Majoria

PSD

Suplentes

Titulares
Ruy Carneiro
Sebastião Archer

1. Sigefredo Pacheco
2. Leite Neto

PTB

Dix-Huit Rosado
Argemiro de Figueiredo

1. Antônio Jucá
2. José Ermirio

Minoria

UDN

João Agripino
José Cândido

1. Lopes da Costa
2. Antônio Carlos

B.P.I.

Aurélio Vianna

Julio Leite (PR)
Secretária — Aracy O'Reilly
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas

REDAÇÃO

Presidente — Dix-Huit Rosado (PTB)
Vice-Presidente — Antônio Carlos (UDN)

COMPOSIÇÃO

Majoria

PSD

Suplentes

Titulares
Walfredo Gurgel
Sebastião Archer

1. Lobão da Silveira
2. José Falciano

PTB

Dix-Huit Rosado

Edmundo Levi

Minoria

UDN

Antônio Carlos

Eurico Rezende

B.P.I.

João Leite (PR)

Josaphat Marinho (Sem legenda)
Secretária — Sarah Abrahão

RELAÇÕES EXTERIORES

Presidente — Benedito Valladares (PSD)
Vice-Presidente — Pessoa de Queiroz (PTB)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

PSD

Benedicto Valladares
Filinto Mülher
Menezes Pimentel
José Guilomard

1. Ruy Carneiro
2. Leite Neto
2. Victorino Freire
4. Wilson Gonçalves

PTB

Pessoa de Queiroz
Vivaldo Lima
Oscar Passos

1. Antônio Jucá
2. Argemiro de Figueiredo
3. Melo Braga

Minoria

UDN

Antônio Carlos
José Cândido
Rui Palmeira

1. Padre Calazans
2. João Agripino
3. Mem de Sá (PL)

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Lino de Mattos (PTN)

Secretário — João Batista Cartojon Branco.

Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

SAÚDE

Presidente — Sigefredo Pacheco
Vice-Presidente — José Cândido

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

PTB

Sigefredo Pacheco
Pedro Ludovico

1. Valfredo Gurgel
2. Eugênio Barros

PTB

Dix-Huit Rosado

Antônio Jucá

Minoria

UDN

José Cândido

Lopes da Costa

B.P.I.

Raul Giuberti (PSP)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — Eduardo Rui Barbosa.

Reuniões — quintas-feiras, às 16 horas.

SEGURANÇA NACIONAL

Presidente — Zacharias de Assunção (UDN)
Vice-Presidente — José Guilomard (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

PSD

José Guilomard
Victorino Freire

1. Ruy Carneiro
2. Altino Fontana

PTB

Silvestre Pericles
Oscar Passos

1. José Ermirio
2. Dix-Huit Rosado

Minoria

UDN

Irineu Bornhausen
Zacharias de Assunção

1. Adolpho Franco
2. Eurico Rezende

B.P.I.

Raul Giuberti (PSP)

Aurélio Vianna

Secretário — Alexandre Pimenta.

Reuniões — quintas-feiras, às 17 horas.

SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

Presidente — Aloysio de Carvalho (PL)
Vice-Presidente — Leite Neto (PSD)

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Majoria

UDN

Leite Neto
Filinto Mülher

1. Victorino Freire
2. Sigefredo Pacheco

PTB

Dix-Huit Rosado
Silvestre Pericles

1. Melo Braga
2. Antônio Jucá

Minoria

UDN

Padre Calazans

Antônio Carlos

PL

Aloysio de Carvalho

Mem de Sá

B.P.I.

Aarão Steinbruch (MTR)

Miguel Couto (PSP)

Secretário — José Ney Dantas

Reuniões — terças-feiras, às 15 horas.

TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

COMPOSIÇÃO

Titulares

Suplentes

Materia

PSD

Eugênio Barros
Wilson Gonçalves

1. Jefferson de Aguiar
2. José Guilomard

PTB

Bezerra Neto

Melo Braga

Minoria

UDN

Lopes Costa

Irineu Bornhausen

B.P.I.

Miguel Couto (PSP)

Raul Giuberti (PSP)

Secretário — Alexandre Pfaender

Reuniões — quartas-feiras, às 16 horas.

COMISSÕES ESPECIAIS

A) Para Revisão do Projeto que define e regula a PROTEÇÃO AO DIREITO DO AUTOR

Criada em virtude do Requerimento nº 480-62 do Sr. Senador Milton Campos, aprovado em 20 de janeiro de 1962.

Designada em 22 de novembro de 1962.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 193-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

Completa em 4 de janeiro de 1963, com a designação dos Senhores Senadores Vasconcelos Torres e Edmundo Levi.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 198-63 do Sr. Senador Menezes Pimentel, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Gilberto Marinho — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Heribaldo Vieira — UDN.
Milton Campos — UDN.
Vasconcelos Torres — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.

B) Para estudar a situação da CASA DA MOEDA

Criada em virtude do Requerimento nº 561-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 14 de agosto de 1963. Designada em 28 de agosto de 1963.

Prorrogada até 14 de março de 1964 (90 dias) em virtude do Requerimento número 1.160-63 do Sr. Senador Jefferson de Aguiar, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (7) — Partidos

Jefferson de Aguiar (Presidente) — PSD.
Wilson Gonçalves — PSD.
Arthur Virgílio — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Eurico Rezende (Vice-Presidente) — UDN.
Josaphat Marinho — S.legenda.
Secretário: Oficial Legislativo.
PL-6, J. B. Castejon Branco.

C) Para o estudo dos efeitos da INFLAÇÃO E DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA E CAMBIAL SOBRE AS EMPRESAS PRIVADAS

Criada em virtude do Requerimento nº 531-63 do Sr. Senador Gouveia Vieira, aprovado na sessão de 2 de agosto de 1963.

Designada em 8 de agosto de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.161, de 1963 do Senhor Senador Atílio Fontana, aprovada em 10 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — Presidente — PSD.
José Feliciano — (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio — Relator — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
Aurélio Vianna — PSD.

Secretária: Oficial Legislativo
PL-3, Julieta Ribeiro dos Santos.

D) Para estudo das causas que dificultam a PRODUÇÃO AGRO PECUÁRIA e suas repercussões negativas na exportação

Criada em virtude do Requerimento nº 569-63 do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 20 de agosto de 1963.

Designada em 22 de agosto de 1963.

Prorrogada por 1 ano, em virtude do Requerimento nº 1.197-63 do Senhor Senador Sigefredo Pacheco, aprovado em 15 de dezembro de 1963.

Membros (5) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Sigefredo Pacheco (Vice-Pr.) — PSD.
José Ermirio (Presidente) — PTB.
Lopes da Costa — UDN.
Aurélio Vianna (Relator) — PSD.
Secretário: Auxiliar Legislativo.
PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.
Reuniões: 2ª e 4ª feiras às 14 horas.

E) Para efetuar o levantamento da PRODUÇÃO MINERAL DO PAÍS e estudar os meios capazes de possibilitar a sua industrialização

Criada em virtude do Requerimento nº 665-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 18 de setembro de 1963.

Designada em 19 de setembro de 1963.

Prorrogada em virtude do Requerimento nº 1.159-63, do Sr. Senador Milton Campos, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963.

Membros (9) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Atílio Fontana — PSD.
Eugênio Barros — PSD.
José Ermirio (Relator) — PTB.
Bezerra Neto — PTB.
Melo Braga — PTB.
Lopes da Costa — UDN.

Milton Campos (Presidente) — UDN.

Júlio Leite (Vice-Pr.) — PR.

Secretário: Auxiliar Legislativo
PL-10, Alexandre Marques de Albuquerque Mello.

Reuniões: 5ªs feiras às 16 horas.

F) Para estudar a situação dos TRANSPORTES MARÍTIMOS E FERROVIÁRIOS

Criada em virtude do Requerimento nº 752-63, do Sr. Senador José Ermirio, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963, em virtude do Requerimento nº 1.162-63, do Sr. Senador Júlio Leite, aprovado em 10 de dezembro de 1962.

Membros (5) — Partidos

Atílio Fontana — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
José Ermirio — PTB.
Irineu Bornhausen — UDN.
Júlio Leite — PR.
Secretário: Auxiliar Legislativo
PL-10, Alexandre M. de A. Melo.

G) Para o estudo da situação do CENTRO TÉCNICO DE AERONÁUTICA E DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE AERONÁUTICA, DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Criada em virtude do Requerimento nº 168-63 do Sr. Senador Padre Calazans, aprovado na sessão de 13 de novembro de 1963.

Designada em 13 de novembro de 1963.

Prorrogada até 15 de dezembro de 1963 em virtude do Requerimento número 1.158-63 do Sr. Senador Antônio Jucá, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (6) — Partidos

José Feliciano — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Antônio Jucá — PTB.
Padre Calazans — UDN.

H) Para o estudo das Mensagens do Poder Executivo referentes à REFORMA ADMINISTRATIVA

Criada por iniciativa da Câmara dos Deputados aprovada pelo Senado em 1.12.1963.

Membros (18) Partidos

Senadores:

Wilson Gonçalves — PSD.
Leite Neto — PSD.
Sigefredo Pacheco — PSD.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Edmundo Levi — PTB.
Adolpho Franco — UDN.
João Agripino — UDN.
Aurélio Vianna — PSB.
Josaphat Marinho — Sem legenda.
Deputados:

Gustavo Capanema (Presidente) — PSD.

Aderbal Jurema — PSD.

Laerte Vieira — UDN (Substituído pelo deputado Arnaldo Nogueira).

Heitor Dias — UDN.

Doutel de Andrade — PTB.

Arnaldo Cerdeira — PSP.

Juarez Távora — PDC.

Ewaldo Pinto — MTR.

COMISSÕES ESPECIAIS PARA O ESTUDO DE PROJETOS DE EMENDAS A CONSTITUIÇÃO

I) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/61

(QUE DISPÕE SOBRE VENCIMENTOS DOS MAGISTRADOS)

Eleita em 27 de junho de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 609-61 apr. em 14 de dezembro de 1961.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 779-62, apr. em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.138-63, apr. em 16 de dezembro de 1963.

Completa em 29 de outubro de 1962, 15 de maio de 1963 e 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Lobão da Silveira (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Benedicto Valladares — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Lopes da Costa (29 de outubro de 1962) — UDN.

Milton Campos (Vice-Presidente).

Heribaldo Vieira — UDN.

Rui Palmeira — UDN.

Silvestre Pericles (23 de abril de 1963).

Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.

Afonso Celso — PTB.

Nogueira da Gama — PTB.

Barros Carvalho — PTB.

Aloysio de Carvalho (Presidente) — PL.

Mem de Sá — PL.

Josaphat Marinho — S.legenda.

J) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/61

(QUE DISPÕE SOBRE AS MATERIAS DA COMPETENCIA PRIVATIVA DO SENADO, INCLUINDO AS DE PROPOR A EXONERAÇÃO DOS CHEFES DE MISSÃO DIPLOMATICA PERMANENTE E APROVAR O ESTABELECIMENTO O ROMPIMENTO E O REATAMENTO DE RELAÇÕES DIPLOMATICAS COM PAISES ESTRANGEIROS).

Eleita em 4 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962 pelo Requerimento 307-61, apr. em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.139-63, apr. em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962 e 24 de abril de 1962.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (.. de outubro de 1964) — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Milton Campos (Vice-Presidente) — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Silvestre Pericles (.....) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Amaury Silva (24 de abril de 1963) — PTB.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

K) Projeto de Emenda à Constituição nº 8/61

(SOBRE EXONERAÇÃO, POR PROPOSTA DO SENADO, DE CHEFE DE MISSÃO DIPLOMATICA DE CARATER PERMANENTE).

Eleita em 5 de outubro de 1961.
Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 608-61, aprovado em 14 de janeiro de 1961;

— até 15 de janeiro de 1963, pelo Requerimento 781-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.140-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Menezes Pimentel — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — Presidente — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Daniel Krieger — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira (Vice-Presidente) — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira (23 de abril de 1962) — Relator — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Amaury Silva (23 de abril de 1963) — PTB.
Vivaldo Lima — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

L) Projeto de Emenda à Constituição nº 9/61

(QUE MODIFICA O REGIME DE DISCRIMINAÇÃO DAS RENDAS)

Eleita em 20 de novembro de 1961.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Requerimento 605-61 aprovado em 14 de dezembro de 1961;

— até 15 de dezembro de 1963, pelo Requerimento 782-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964, pelo Requerimento 1.141-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Filinto Müller — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Ruy Carneiro (23 de abril de 1963) — PSD.
Daniel Krieger (Relator) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Rui Palmeira — UDN.
Amaury Silva — 23 de abril de 1963) — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Argemiro de Figueiredo — PTB.
Bezerra Neto (23 de abril de 1963) — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PN.

M) Projeto de Emenda à Constituição nº 10/61

(APLICAÇÃO DAS COIAS DE INTERPOSTOS, DESTINADAS AOS MUNICIPIOS).

Eleita em 28 de dezembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 783-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.142-63 aprovado em 10 de outubro de 1963.

Completada em 30 de março de 1962, 29 de outubro de 1962 e 3 de abril de 1963.

Membros (16) — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Josaphat Marinho (23 de abril de 1963) — S. leg.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.

N) Projeto de Emenda à Constituição nº 11/61

(CRIAÇÃO DE NOVOS MUNICIPIOS)

Eleita em 28 de março de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 794-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Req. 1.143-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 29 de outubro de 1962, 23 de abril de 1963 e 22 de julho de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Guido Mondin (29 de outubro de 1962) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Lopes da Costa — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.

Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Miguel Couto — PSP.
Cattete Pinheiro (23 de abril de 1963) — PTN.

O) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/62

(OBRIGATORIEDADE DE CONCURSO PARA INVESTIDURA EM CARGO INICIAL DE CARREIRA E PROIBIÇÃO DE NOMEAÇÕES INTERINAS).

Eleita em 10 de maio de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1962, pelo Req. 785-62 aprovada em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Req. 1.144-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PS.
Menezes Pimentel — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Aurélio Vianna (23 de abril de 1963) — Relator — PTB.

P) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/62

(INSTITUI NOVA DISCRIMINAÇÃO DE RENDAS EM FAVOR DOS MUNICIPIOS).

Eleita em 23 de maio de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 786-62, aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.145-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.

Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira Vice-Presidente — UDN.

Menezes Pimentel — PSD.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — Relator — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — Presidente — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Aloysio de Carvalho — PL.
Lino de Matos — PTN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.

Q) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/62

(AUTORIZA O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL A FIXAR DATA PARA A REALIZAÇÃO DO PLEBISCITO PREVISTO NA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4 — ATO ADICIONAL).

Eleita em 10 de julho de 1962.

Prorrogação:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento 787-62 aprovado em 12 de dezembro de 1962.

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.146 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PS.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Menezes Pimentel — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
João Agripino (23 de abril de 1963) — UDN.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Silvestre Pericles (23 de abril de 1963) — PTB.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Aarão Steinbruch — MTR.

R) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/62

(DISPÕE SOBRE A ENTREGA AOS MUNICIPIOS DE 30% DA RECEITA DO CENSO DOS ESTADOS, OBRIGANDO EXCEDER AS RENDAS MUNICIPAIS).

Eleita em 13 de setembro de 1962.

Prorrogada:

— até 15 de dezembro de 1963 pelo Requerimento nº 1.147-63 aprovado em 12 de dezembro de 1962;

— até 15 de dezembro de 1964 pelo Requerimento 1.147-63 aprovado em 10 de dezembro de 1963.

Completada em 23 de abril de 1963.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD.
Ruy Carneiro — PSD.
Lobão da Silveira — PSD.
Wilson Gonçalves (23 de abril de 1963) — PSD.
Leite Neto (23 de abril de 1963) — PSD.
Menezes Pimentel — Presidente.
Milton Campos — UDN.
Heribaldo Vieira — UDN.
Josaphat Marinho — (23 de abril de 1963) — Vice-Presidente — UDN.
Daniel Krieger — UDN.
Vaga do Senador Pinto Ferreira.
Eurico Rezende (23 de abril de 1963) — UDN.
Nogueira da Gama — PTB.
Barros Carvalho — PTB.
Mem de Sá — PL.
Miguel Couto (23 de abril de 1963) — PSP.

S) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/62

(AUMENTA PARA QUATRO O NÚMERO DE REPRESENTANTES DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL NO SENADO).

Eleita em 13.9.62

Prorrogada:

— até 15.12.63 pelo Requerimento 790-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.148-63, aprovado em 16.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — Relator — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Josaphat Marinho — (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — Vice-Presidente — UDN
... Vaga do Senador Pinto Ferreira (23.4.63) — Presidente — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Júlio Leite (23.4.63) — PR

T) Projeto de Emenda à Constituição nº 7/62

(REVOGA A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 4, QUE INSTITUIU O SISTEMA PARLAMENTAR DE GOVERNO E O ART. 61 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 18 DE SETEMBRO DE 1946).

Eleita em 6.12.62.

Prorrogada:

791-62, aprovado em 12.12.62;
— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.149-63, aprovada em 10.12.63.
Completa em 23.4.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Pedro Ludovico — PSD
Wilson Gonçalves (23.4.63) — PSD
Benedito Vaidarades — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Milton Campos — UDN
Heribaldo Vieira — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Daniel Krieger — UDN
João Agripino (23.4.63) — UDN
Amaury Silva (23.4.63) — PTB
Nogueira da Gama — PTB
Barros Carvalho — PTB
Mem de Sá — PL
Raf. Giuberti — PSP

U) Projeto de Emenda à Constituição nº 1/63

(TRABALHO DE MULHERES E MINORES E TRABALHO EM INDÚSTRIAS INSALUBRES).

Designada em 23.4.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.150-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — Relator — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — Vice-Presidente — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

V) Projeto de Emenda à Constituição nº 2/63

(DIREITO DE PROPRIEDADE)

Designados em 23.4.63

Prorrogada:

— até 15.12.64 pelo Requerimento 1.151-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — Presidente — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Heribaldo Vieira — Vice-Presidente — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Artur Virgílio — PTN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — Relator — UDN
João Agripino — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Aloysio de Carvalho — PL

W) Projeto de Emenda à Constituição nº 3/63

(DISPÕE SOBRE A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL E MATÉRIA DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DO SENADO).

Designada em 2.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento 1.152-63, aprovado em 10 de dezembro de 1963

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Calafalon (Vice-Presidente) — PTB
... Vaga do Senador Eduardo Assmar — PTB
Eurico Rezende — Presidente — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda

X) Projeto de Emenda à Constituição nº 4/63

(CONCEDE IMUNIDADES AOS VEREADORES)

Designada em 20.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.153-63, aprovada em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Pinto Ferreira — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Adalberto Sena — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Milton Campos — UDN
João Agripino — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Y) Projeto de Emenda à Constituição nº 5/63

(DISPÕE SOBRE O IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES)

Designada em 31.5.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.154-63, aprovada em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Lobão da Silveira — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Menezes Pimentel — PSD
Leite Neto — PSD
Amaury Silva — PTB
Bezerra Neto — PTB
... Vaga do Senador Humberto Neder — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Daniel Krieger — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Josaphat Marinho — Sem Legenda

Z) Projeto de Emenda à Constituição nº 6/63

(INELEGIBILIDADE)

Designada em 2.10.63

Prorrogado até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovado em 10.12.63.

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Raf. Giuberti — PSP
José Leite — PR

Z-1 Projeto de Emenda à Constituição nº 7/63

(TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO MILITAR DA ATIVA QUE SE CANDIDATAR A CARGO ELETIVO)

Designada em 2.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.156-63, aprovada em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
José Feliciano — PSD
Walfredo Gurgel — PSD
Argemiro de Figueiredo — PTB
Bezerra Neto — PTB
Silvestre Pericles — PTB
Edmundo Levi — PTB
Eurico Rezende — UDN
Milton Campos — UDN
Aloysio de Carvalho — PL
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda
Júlio Leite — PR

Z-2 Projeto de Emenda à Constituição nº 8/63

(AUTONOMIA DOS MUNICÍPIOS)

Designada em 22.10.63

Prorrogada até 15.12.64 pelo Requerimento número 1.157-63, aprovada em 10.12.63

Membros — Partidos

Jefferson de Aguiar — PSD
Ruy Carneiro — PSD

José Feliciano — PSD
Wilson Gonçalves — PSD
Bezerra Neto — PTB
Edmundo Levi — PTB
Argemiro de Figueiredo — PTB
Melo Braga — PTB
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aloysio de Carvalho — UDN
Afonso Arinos — UDN
Josaphat Marinho — Relator — Sem Legenda
Aurélio Vianna — PTB
Júlio Leite — PR

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

CRIADAS DE ACORDO COM O ART. 53 DA CONSTITUIÇÃO E O ART. 149, ALÍNEA A, DO REGIMENTO INTERNO.

1ª) Para apurar a aquisição pelo Governo Federal, dos acervos de concessionárias de serviços públicos o a importação de chapas de aço para a Cia Siderúrgica Nacional.

Criada pela Resolução número 11, de 1963, assinada pelo Senhor Nelson Maculan e mais 28 Senhores Senadores (apresentada em 30 de maio de 1963).

Designada em 31 de maio de 1963 — Prazo — 120 dias, até 28 de setembro de 1963.

Prorrogada: — Por mais 120 dias, em virtude da aprovação do Requerimento número 656-63, do Senhor Senador João Agripino, na sessão de 18 de setembro de 1963 (21 horas).

— por mais um ano, em virtude da aprovação do Requerimento número 1.173-63, do Senhor Senador Leite Neto, na sessão de 12 de dezembro de 1963.

Membros — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto (Presidente) — PSD
Nelson Maculan — PTB
João Agripino (Relator) — UDN
Josaphat Marinho — Sem Legenda

2ª) Para apurar fatos apontados da tribuna do Senado e outros, relacionados com irregularidades graves e corrupção no Departamento de Correios e Telégrafos

Criada pela Resolução número 22 de 1963, assinada pelo Senhor Jefferson de Aguiar e mais 33 Senhores Senadores (apresentada na sessão de 30 de outubro de 1963).

Prazo — até o fim da sessão legislativa de 1963.

Prorrogação por 90 dias (até 15 de março de 1964) em virtude do Requerimento número 1.163-63 do Senhor Senador Wilson Gonçalves, aprovado na sessão de 10 de dezembro de 1963 (21.30).

Designação em 6 de dezembro de 1963.

Membros (11) — Partidos
Jefferson de Aguiar — PSD
Leite Neto — PSD
Atilio Fontana — PSD
Wilson Gonçalves — Presidente — PSD

Artur Virgílio — PTB
Bezerra Neto 8.11.63 — Vice-Presidente — PTB
Melo Braga — PTB
João Agripino — UDN
Daniel Krieger — UDN
Eurico Rezende (23.4.63) — UDN
Aurélio Vianna — PSB
Secretário: Auxiliar Legislativo, PL-9, J. Ney Passos Dantas.
Lobão da Silveira — PSD